



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

**O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

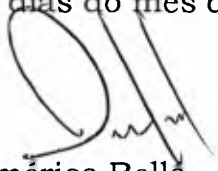
**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Art. 2º** Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000002

Capanema - PR, 08 de outubro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 43.542,24(Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração



# Município de Capanema - PR

000003

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA INTERESSADA.

#### 1.1. Secretaria Municipal de Administração

### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.1. Luciana Zanon

### 4. JUSTIFICATIVA

**4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2. Licitação exclusiva para empresa ME e EPP.**

**4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Administração com o Departamento de Compras.**

**4.4. Para a orçamentação dos preços, foi utilizado como critério o preço médio dos produtos, tendo em vista que foram utilizados como pesquisa de preços, fornecedores, banco de preços ([www.bancodeprecos.com](http://www.bancodeprecos.com)), pesquisa de sites de domínio livre e o certame de dispensa de Licitação 47/2021 do município de Bandeirantes/PR. Também precisa-se mencionar que para os sites de domínio livre foram considerados os fretes relativos à região. É preciso considerar que como o Certame está na fase de orçamentação, é necessário usar valores iniciais de outras licitações, visto que ainda haverá disputa para o vencimento dos itens do Certame.**

**4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência**

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61802	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	254,32	7.629,60
2	61804	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS	30,00	UN	131,67	3.950,10



# Município de Capanema - PR

000004

		FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.				
3	61803	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20,00	UN	263,13	5.262,60
4	61805	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	4,00	UN	1.138,71	4.554,84
5	61806	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30,00	UN	155,65	4.669,50
6	61807	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA.	30,00	UN	320,42	9.612,60



# Município de Capanema - PR

000005

		SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.				
7	61808	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	30,00	UN	187,00	5.610,00
8	61809	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	20,00	UN	112,65	2.253,00
TOTAL						43.542,24

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o

caso;

- justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.



6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

## 8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Sebastian Ferreira Barbosa

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

9.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, 46 35521321 com a Sra. Luciana, ou pelo e-mail: [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br).

9.4. Local de Entrega : Prefeitura Municipal de Capanema, **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema - PR, 08 de outubro de 2021

Luciana Zanon  
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61802	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	254,32	7.629,60
2	61803	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20,00	UN	263,13	5.262,60
3	61804	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	30,00	UN	131,67	3.950,10


BIG BAND	BANDESUL		PREÇO MÉDIO
220,00	300,00	242,96	254,32
180,00	250,00	359,39	263,13
115,00	160,00	120,00	131,67

200007

800000	4	61805	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	4,00	UN	1.138,71	4.554,84
	5	61806	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30,00	UN	155,65	4.669,50
	6	61807	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIRO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	320,42	9.612,60
	7	61808	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SIMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	30,00	UN	187,00	5.610,00
	8	61809	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	20,00	UN	112,65	2.253,00
TOTAL R\$							<b>43.542,24</b>

1.100,00	1.300,00	<b>1.016,13</b>	1.138,71
145,00	210,00	111,96	155,65
260,00	395,00	<b>306,25</b>	320,42
210,00	240,00	<b>110,99</b>	187,00
60,00	180,00	<b>97,96</b>	112,65

DATA:  
24/09/21

  
LUCIANA ZANON  
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE  
PREÇO

OS VALORES EM DESTAQUE FOI EXTRAÍDO DO SITE <https://www.bancodeprecos.com.br/> E DE SITES DE DOMÍNIO AMPLO CONFORME COPIA EM ANEXO.

800000



**De:** Licitação <licitacao@chamego.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de setembro de 2021 17:38  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS  
**Anexos:** Prefeitura de Capanema.pdf

Boa tarde Luciana.

Encaminhado em anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente.

Késia Rodrigues Gilini Marcato  
Dpto Licitação  
www.bandeiras.com.br (44) 3232-1628  
(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6595 | (44) 3232-9411  
@chamego\_bandeiras @chamegobandeiras (44) 3232-1628  
RUA MALBÓRIO MANÇANO MAGO, Nº 45 | CEP: 36990-000 | MARALVA/PR

**De:** adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 31 de agosto de 2021 19:14  
**Para:** licitacao@chamego.com.br  
**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS

Boa tarde

Estou encaminhando orçamento para aquisição de bandeiras e acessórios para uso da administração municipal. Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. Qualquer dúvida, estou à disposição. Grata.



**Luciana Zanon**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.930/2021  
[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)



## J.M. GRANDI - ME

CNPJ: 00.571.116/0001-80 INSC. EST. 90882540-39

R. Presidente Nereu Ramos, 1261 - Centro - 86.990-000 - Marialva - PR

Fone: (44) 3232 - 1628      licitacao@chamego.com.br

(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

### ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 01 de setembro de 2021.

PARA: Prefeitura de Capanema

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. Sª. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	220,00	6.600,00
2		BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20,00	UN	180,00	3.600,00



## J.M. GRANDI - ME

CNPJ: 00.571.116/0001-80 INSC. EST. 90882540-39

R. Presidente Nereu Ramos, 1261 - Centro - 86.990-000 - Marialva - PR

Fone: (44) 3232 - 1628      [licitacao@chamego.com.br](mailto:licitacao@chamego.com.br)

(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

3	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	30,00	UN	115,00	3.450,00
4	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	4,00	UN	1.100,00	4.400,00
5	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS, TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30,00	UN	145,00	4.350,00
6	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	260,00	7.800,00



### J.M. GRANDI - ME

CNPJ: 00.571.116/0001-80 INSC. EST. 90882540-39

R. Presidente Nereu Ramos, 1261 - Centro - 86.990-000 - Marialva - PR

Fone: (44) 3232 - 1628      [licitacao@chamego.com.br](mailto:licitacao@chamego.com.br)

(44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	30,00	UN	210,00	6.300,00
8	MASTRO PARA BANDEIRA DE MADEIRA MACIÇA ESCURA TIPO IMBUIA ENVERNIZADO EM VERNIZ PU COM ACABAMENTO ACETINADO; TIPO: FIXO SOBRE PEDESTAL, COMPRIMENTO: 2,15M; E= 4CM"; PONTEIRA: MADEIRA - TIPO LANÇA.	9,00	UN	NÃO	NÃO
9	PEDESTAL PARA BANDEIRAS - BASE: EM MADEIRA MACIÇA ESCURA TIPO IMBUIA ENVERNIZADO EM VERNIZ PU COM ACABAMENTO ACETINADO; CAPACIDADE DA BASE: 3 MASTROS COM E=4CM E COMPRIMENTO DE 2,15M.	3,00	UN	NÃO	NÃO
10	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	20,00	UN	60,00	1.200,00
TOTAL R\$					37.700,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nota de Empenho / Depósito bancário.

**VALIDADE DESTE ORÇAMENTO:** 30 (trinta) dias

**FRETE:** Incluso - TRANSPORTADORA

00.571.116/0001-80

J.M. GRANDI - ME

R: PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261  
CENTRO CEP: 86.990-000  
MARIALVA - PR

*Késia Gulini*  
Késia Gulini  
Dep. de Licitação

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bandesul Industria e Comercio Eireli - EPP  
 CNPJ: 08.664.980/00001-39 EMAIL: bandesul@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, 2.338  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São Cristóvão  
 TELEFONE: 45 3224-9003 CONTATO: Diandra Neumann  
 CIDADE: Cascavel UF: PR

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	300,00	9.000,00
2		BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	20,00	UN	250,00	5.000,00
3		BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	30,00	UN	160,00	4.800,00

4	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	4,00	UN	1.300,00	5.200,00
5	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	30,00	UN	210,00	6.300,00
6	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	30,00	UN	395,00	11.850,00
7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	30,00	UN	240,00	7.200,00
8	MASTRO PARA BANDEIRA DE MADEIRA MACIÇA ESCURA TIPO IMBUIA ENVERNIZADO EM VERNIZ PU COM ACABAMENTO ACETINADO; TIPO: FIXO SOBRE PEDESTAL, COMPRIMENTO: 2,15M; E= 4CM"; PONTEIRA: MADEIRA - TIPO LANÇA.	9,00	UN	250,00	2.250,00
9	PEDESTAL PARA BANDEIRAS - BASE: EM MADEIRA MACIÇA ESCURA TIPO IMBUIA ENVERNIZADO EM VERNIZ PU COM ACABAMENTO ACETINADO; CAPACIDADE DA BASE: 3 MASTROS COM E=4CM E COMPRIMENTO DE 2,15M.	3,00	UN	360,00	1.080,00
10	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	20,00	UN	180,00	3.600,00
TOTAL R\$					56.280,00

DATA: 03 de Setembro de 2021.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Antônio Tomasetto*  
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sérgio Roberto Tomasetto - Diretor

RG nº. 8010598699 - SSP/RS

CPF: 286.728.440-68

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Rua Treze de Maio, 2338  
São Cristóvão - 85813-210  
CASCAVEL - PARANÁ

**De:** Bandesul Indústria E Comércio Ltda <bandesul@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 3 de setembro de 2021 08:41  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS  
**Anexos:** Prefeitura de Capanema 10.pdf

Olá Luciana, bom dia.

Segue anexo orçamento de material conforme solicitado.  
Aguardamos retorno e permanecemos a disposição para maiores informações.

*Gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.*

Atenciosamente,

Diandra Neumann - Bandesul Indústria E Comércio Eireli-EPP.

(45) 3224-9003 / (45) 3224-9144

(45) 9.9152-0061

Conheça Nosso Site: [www.bandvel.com.br](http://www.bandvel.com.br)

<https://www.facebook.com/bandvel>

<https://instagram.com/bandvelbandeiras?igshid=ch7pvhh0p57r>

 ...Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE...**

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 31 de agosto de 2021 20:13  
**Para:** bandesul@hotmail.com <bandesul@hotmail.com>  
**Assunto:** PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS

Boa tarde

Estou encaminhando orçamento para aquisição de bandeiras e acessórios para uso da administração municipal.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Grata.



**Luciana Zanon**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.930/2021



**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 31 de agosto de 2021 17:43  
**Para:** 'financeiro@massafmcapanema.com.br'  
**Assunto:** PEDIDO PARA ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
**Anexos:** ORÇAMENTO RÁDIO.xlsx

PEÇO DESCULPAS  
FAVOR IGNORAR O E-MAIL ANTERIOR!

Boa tarde

Estou encaminhando orçamento para contratação de rádio para veiculação de informações referentes a administração pública.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Grata.



**Luciana Zanon**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.930/2021  
[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 31 de agosto de 2021 17:44  
**Para:** 'comercialcapanemafm@hotmail.com'  
**Assunto:** PEDIDO PARA ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
**Anexos:** ORÇAMENTO RÁDIO.xlsx

PEÇO DESCULPAS  
FAVOR IGNORAR O E-MAIL ANTERIOR!

Boa tarde

Estou encaminhando orçamento para contratação de rádio para veiculação de informações referentes a administração pública.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Grata.



**Luciana Zanon**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.930/2021  
[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 31 de agosto de 2021 17:44  
**Para:** 'financeirocapanema@radiot.com.br'  
**Assunto:** PEDIDO PARA ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO  
**Anexos:** ORÇAMENTO RÁDIO.xlsx

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'financeirocapanema@radiot.com.br'	
	Financeiro Capanema	Lida: 31/08/2021 17:46

PEÇO DESCULPAS  
FAVOR IGNORAR O E-MAIL ANTERIOR!

Boa tarde  
Estou encaminhando orçamento para contratação de rádio para veiculação de informações referentes a administração pública.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível.  
Qualquer dúvida, estou a disposição.  
Grata.



**Luciana Zanon**  
Secretária de Administração  
Decreto 6.930/2021  
[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)



vendas@  
bandeira1.com.br  
(mailto:vendas@bandeira1.com.br)



(https://www.bandeira1.com.br)

000020

Categoria 1 (Categorias.asp)  
Cadastro.asp?pp=3&passo=1&sit=1

BANDEIRAS

ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

TORCEDOR



# Bandeira do Brasil - Oficial em Cetim - Bordada

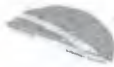
Compartilhe este produto

SKU: BBO-C128  
(/opinio.asp?productid=3041410)  
(/opinio.asp?productid=3041410)

R\$ 220,00

6x de R\$ 36,67

Selecione as opções abaixo



(https://www.bandeira1.com.br)

deira- br.cdn.ampproject.org/vs/www.bandeira1.com.br/...  
1 Opção escolhida: (0,90x1,28m)

- 0.70x1.00m
- 0.90x1.28m
- 1.12x1.60m

2 **Comprar**

Recomende este produto

Veja o valor do frete:

85760000



Correios PAC R\$ 22,96

PR - Interior: 19 dias úteis

Correios Sedex R\$ 45,95

PR - Interior: 8 dias úteis

Descrição  
Chat Offline.

Avaliações (7)



(https://api.wl

vendas@bandeira1.com.br  
Compartilhe em: <mailto:ver@bandeira1.com.br>



(https://www.bandeira1.com.br)

000021

(11) 2723 2919

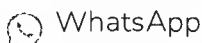
Bandeira do Brasil - Oficial em Cetim - Bordada - Bandeira 1 - Tudo em Bandeiras com letras e estrelas bordadas.

u=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fshare%2Easp%3F%3DBandeira+do+Bras  
• Exclusivo para uso interno.

• Tenha a cor verde acabada em cetim e com cordões nas pontas para amarração.

url=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fprod%2Cidproduto%2C3041410%2Cba

Recomendamos também:



(whatsapp://send?text=Veja o produto 'Bandeira do Brasil - Oficial em Cetim - Bordada'. Segue o link:

http://vc.co/t2028/p3041410)

Pinterest (https://www.pinterest.com/pin/create/button/?

url=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fprod%2Cidproduto%2C3041410%2Cba

(/listaprodutos.asp?idproduto=934800&q=bases-  
Revestimento Laminado na cor  
Mogno - para 01 Mastro  
revestimento laminado-na-  
RS 145,00

(/listaprodutos.asp?idproduto=7588046&q=mosquetoes-  
Kit Presilha em aço - Regulável  
para Mastros com 13mm de  
e-presilhas-kit-presilha-em-  
diâmetro (/listaprodutos.asp?  
aco---regulavel-para-  
RS 30,00

(/listaprodutos.asp?idproduto=7588046&q=mosquetoes-  
Kit Presilha em aço - Regulável  
para Mastros com 19mm de  
e-presilhas-kit-presilha-em-  
diâmetro (/listaprodutos.asp?  
aco---regulavel-para-  
RS 35,00  
mastros-com-19mm-de-

### Produtos

Home (/)

Seções (/categorias.asp)

Promoções (/prod,promocao,1,ofertas.htm)

Lançamentos (/prod,lançamento,1,novidades.htm)

Destaques (/page,arq,highlights.htm)

Busca detalhada (/buscaavancada.asp)

### Minha conta

Carrinho de compras (/addproduto.asp)

Meus pedidos (/account.asp?orders=1#Orders)

Cadastro (/account.asp?register=1#Register)

Login (/cadastro.asp?pp=3)

Indique a loja (/indique.asp)

Newsletter (/newsletter.asp)

### Informações



(https://api.wl

Disposição e Uso (<https://www.bandeira1.com.br>)



(<https://www.bandeira1.com.br>)

000022

Loja = [bandeira1.com.br](https://www.bandeira1.com.br)  
Compartilhe em: [contato@bandeira1.com.br](mailto:contato@bandeira1.com.br)

Central de Ajuda (11) 2723-2019

cadastro.asp?no=3&passo=1&sit=1  
Noticias (/noticias.asp)

BANDEIRAS ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

TORCEDOR

url=<https://www.bandeira1.com.br>

Segurança (/ajuda.asp#Seguranca)

Twitter (<https://twitter.com/share?>)  
Fale conosco (/faleconosco.asp)

url=<https://www.bandeira1.com.br>

Segurança



(<https://www.fastcommerce.com.br/security-badge.ehc?url=https://www.bandeira1.com.br>)



(<https://www.google.com/transparencyreport/safebrowsing/diagnostic/?hl=pt-br>)  
(whatsapp://send?text=Veja o produto 'Bandeira do Brasil - Oficial em Cetim - Bordada'. Segue o link: BR#url=<https://www.bandeira1.com.br>)

<http://lvfc.co/l2028/p3041410>

(/indique.asp)

(<https://www.facebook.com/bandeiraum>)

(<https://twitter.com/bandeirahum>)

Pinterest (<https://www.pinterest.com/pin/create/button/>)

(<https://www.instagram.com/bandeirahum>)

url=<https://www.bandeira1.com.br>

Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP

CNPJ 02.963.780/0001-09

Rua Pinhalzinho, 303 Chácara Califórnia

CEP 03404-060 São Paulo SP Brasil

Copyright © 2021 Bandeira1 - Tudo em Bandeiras

(<https://www.fastcommerce.com.br/>)

origem=badgefc&utm\_source=Badge+Fastcommerce&utm\_medium=Badge&utm\_campaign=Badge+Lojas+Fastcommerce)



(<https://api.wa>)

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo )  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Recém Chegados > No Magalu

# Bandeira do brasil oficial - AND.BAND

Código hjjffhf01a | [Ver descrição completa](#) | AND.BAND



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Tamanho:

135CM X193CM ( 03 PANOS)

Vendido por [Esportimar](#)  
Entregue por

por **R\$ 288,75 à vista** (5% de desconto)  
ou R\$ 303,95 em 10x de R\$ 30,40 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

85760-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Capanema - Centro - Capanema/PR

Receba em até 15 dias úteis  
Após o pagamento confirmado **R\$ 70,64**

Retire na loja a partir de 4 dias úteis  
Após o pagamento confirmado **Frete grátis**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. [Saiba mais sobre cookies](#)

ENTENDI E FECHAR

000024



Bandeira do brasil oficial - AND.BAND

por **R\$ 137,70** à vista  
ou R\$ 144,95  
4x de R\$ 36,24 sem juros



Bandeira do brasil em oxford bordada 1.9...

por **R\$ 139,90**  
4x de R\$ 34,98 sem juros

### Produtos similares



Bandeira do Brasil Oficial - NautParts

★★★★ (2)



Bandeira do brasil oficial - AND.BAND

★★★★★ (1)

por **R\$ 166,20** à vista  
ou R\$ 174,95  
5x de R\$ 34,99 sem juros



Bandeira do Brasil - Life livraria



Bandeira Oficial do Grêmio - JC Flamulas

por **R\$ 147,87** à vista  
ou R\$ 159,00  
5x de R\$ 31,80 sem juros

### Produtos mais buscados na semana

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais aqui.

ENTENDI E FECHAR





Caneta Aparelho Elétrico  
Depilador Pelos...

★★★★ (7)



Furadeira Parafusadeira a  
Bateria 3/8 12...

★★★★ (3)

de R\$ 209,90 por

**R\$ 137,66** à vista

ou R\$ 144,90

4x de R\$ 36,23 sem juros



Cooktop Mueller 4 Bocas  
com Queimador UI...

de R\$ 395,00 por

**R\$ 279,65** à vista

ou R\$ 329,00

10x de R\$ 32,90 sem juros



Máscara Lupo Kit Com

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

## Informações do produto

Bandeira do brasil oficial - AND.BAND

BELÍSSIMA BANDEIRA EM TECIDO OXFORD TODA APLICADA GLOBO BORDADO O AMARELO EM NYLON IMPERMEÁVEL ENDURECIDO COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON 0.60MM CORDA NÁUTICA DE POLIPROPILENO. DUAS FACES (BANDEIRA DOS DOIS LADOS)

[Denunciar anúncio](#)

## Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

## Formas de pagamento

### Cartão de crédito

### Cartões Luiza

R\$ 288,75 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 151,98 sem juros

3x R\$ 101,32 com juros

R\$ 288,75 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 151,98 sem juros

3x R\$ 101,32 com juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#)

ENTENDI E FECHAR



(https://chamego.com.br)



(https://chamego.com.br/carrinho/meus-produtos/detalhes.html#conteudo)

000026  
8

Buscar

Bem vindo, Visitante Cadastre-se (https://chamego.com.br/cliente/login/cadastro/cadastre-se.html) ou [Fazer Login](#) (https://chamego.com.br/cliente/login/login.html)

# Bandeira do Brasil

Código: 3-114



Variação Modelo

Estampada

Bordada

Variação Tamanhos

2P 0,90 x 1,28m	2,5P 1,12 x 1,60m	3P 1,35 x 1,93m	4 P 1,80 x 2,57m	5 P 2,25 x 3,21m	6 P 2,70 x 3,86m	7 P 3,15 x 4,50m	8 P 3,60 x 5,15m	9 P 4,05 x 5,80m	10 P 4,50 x 6,43m
11 P 4,95 x 7,07m	12 P 5,40 x 7,71m	13 P 5,85 x 8,35m	14 P 6,30 x 9,00m	15 P 6,75 x 9,65m	16 P 7,20 x 10,30m				

A partir de

R\$ 990.00

- 1 +

COMPRAR

Calcular o Frete e Prazo

85760-000



Entrega

Valor

Prazo

PAC

R\$ 26,13

13 Dias úteis

Entrega



Valor

Prazo

SEDEX  
(<https://chamego.com.br/carrinho/meus-produtos/detalhes.html#conteudo>)

R\$ 33,96

9 Dias úteis

000037

Buscar

[Perf. Vindq, Visitante Cadastre-se \(https://chamego.com.br/cliente/login/cadastro/cadastre-se.html\)](https://chamego.com.br/cliente/login/cadastro/cadastre-se.html) ou [Login \(https://chamego.com.br/cliente/login/login.html\)](https://chamego.com.br/cliente/login/login.html)

## Descrição

Bandeira do Brasil

Para uso interno: confeccionada em tergal (100% poliester), bordada ou estampada em sublimação digital.

Para uso externo: confeccionada em nylon paraquedas (100% poliamida), estampada em sublimação digital.

## Produtos Visitados



Bandeira Brasil, 8 panos (3,60 x 5,15m) paraquedas estampada

**A partir de: R\$ 850,00**

Bandeira do Brasil (vestir). Especial para Copa !

**A partir de: R\$ 25,00**

## Produtos Semelhantes



Bandeira Brasil, 8 panos (3,60 x 5,15m) paraquedas estampada

**A partir de: R\$ 850,00**

Bandeira do Brasil (Para uso em Mastro). Especial para a Copa !

**A partir de: R\$ 25,00**

Bandeira do Brasil (vestir). Especial para Copa !

**A partir de: R\$ 25,00**



vendas@  
**bandeira1.com.br**  
(mailto:vendas@bandeira1.com.br)



(https://www.bandeira1.com.br)

000028

1 (11) 2733-2919  
Cadastro.asp?pp=3&passo=1&sit=1

BANDEIRAS

ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

TORCEDOR



# Roseta em Duas Cores



Compartilhe este produto

SKU: RSTA2CR

(/opiniao.asp?productid=2760945)

(/opiniao.asp?

productid=2760945)

(2)

R\$ 75,00

2x sem juros de R\$ 37,50

Selecione as opções abaixo

1 Opção escolhida: (Verde x Amarelo)

Amarelo x Azul Verde x Amarelo

Preto x Vermelho Branco x Vermelho

Branco x Verde Branco x Preto

Branco x Azul Royal

Branco x Amarelo

Amarelo x Vermelho

2 **Comprar**

Recomende este produto

Veja o valor do frete:

85760000

Correios PAC R\$ 22,96

PR - Interior: 19 dias úteis

Correios Sedex R\$ 44,80

PR - Interior: 8 dias úteis

Chat Offline.



vendas@bandeira1.com.br  
Fones: (11) 2723 2919



(https://www.bandeira1.com.br)

00029

Facebook (https://www.facebook.com/share.php?u=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fshare%2Easp%3Ft%3DRoseta+em+Duas+tipo+de+mastro.)

Roseta fabricada em tecido 100% poliéster Qualiflag com duas cores, frãpia e botão. Para uso interno, ideal para qualquer tipo de mastro.

Twitter (https://twitter.com/share?)

Tamanhos

url=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fprod%2Cidproduto%2C2760945%2Cros

• Rosa: 13 cm

• Fita: 6 cm

• Botão: 2,6 cm  
(whatsapp://send?text=Veja o produto 'Roseta em Duas Cores'. Segue o link:

http://www.bandeira1.com.br/2028/2760945) Solicite a troca no campo "Comentários" na finalização do pedido.

Pinterest (https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fprod%2Cidproduto%2C2760945%2Cros

Recomendamos também:

url=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fprod%2Cidproduto%2C2760945%2Cros



(/listaprodutos.asp?idproduto=2781312&q=talabarte-para-desfile-do-brasil) Kit Completo para Desfile do Brasil (R\$ 269,00)



(/listaprodutos.asp?idproduto=3460889&q=luvas-para-desfile) Luva para Desfile (R\$ 24,90)



(/listaprodutos.asp?idproduto=2760004&q=talabarte-para-desfile-em-abs-perola-duas-cores) Talabarte para Desfile em ABS Pérola - Duas Cores (R\$ 49,00)

Produtos

Home (/)

Seções (/categorias.asp)

Promoções (/prod,promocao,1,ofertas.htm)

Lançamentos (/prod,lancamento,1,novidades.htm)

Destaques (/page,arq,highlights.htm)

Busca detalhada (/buscaavancada.asp)

Minha conta

Carrinho de compras (/addproduto.asp)



(https://api.wl

Meus pedidos (/account.asp?orders=1#C

phone=5511

vendas@bandeira1.com.br  
Cadastro (/cadastro.asp?register=1#Regi  
Compartilhe conosco @verid38@bandeira1.com.br



(https://www.bandeira1.com.br)

000030

Logon (/ca...  
Indique a loja (/indique.asp)

BANDEIRAS /newsletters/ACESSÓRIOS

BASES E MASTROS

TORCEDOR

u=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fshare%2Easp%3Ft%3DRoseta+em+Duas+

### Informações

Twitter (https://twitter.com/share?)

Disposição e Uso (https://www.bandeira1.com.br/custom.asp?

url=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fprod%2Cidproduto%2C2760945%2Cros

Central de ajuda (/ajuda.asp)

WhatsApp

Notícias (/noticias.asp)

(WhatsApp://send?text#Veja o produto 'Roseta em Duas Cores'. Segue o link:

Segurança (/ajuda.asp#Seguranca)

http://lvfc.co/l2028/p2760945)

Fale conosco (/faleconosco.asp)

Pinterest (https://www.pinterest.com/pin/create/button/?

### Segurança

url=https%3A%2F%2Fwww%2Ebandeira1%2Ecom%2Ebr%2Fprod%2Cidproduto%2C2760945%2Cros

Google (https://www.google.com/transparencyreport/safebrowsing/diagnostic/?hl=pt-

BR?url=https://www.bandeira1.com.br)

(/indique.asp)

(https://www.facebook.com/bandeiraum)

(https://twitter.com/bandeirahum)

(https://www.instagram.com/bandeirahum)

### Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP

CNPJ 02.963.780/0001-09

Rua Pinhalzinho, 303 Chácara Califórnia

CEP 03404-060 São Paulo SP Brasil

Copyright © 2021 Bandeira1 - Tudo em Bandeiras

(https://www.fastcommerce.com.br/?

origem=badge&utm\_source=Badge+Fastcommerce&utm\_medium=Badge&utm\_campaign=Badge+Lojas+Fastcommerce)



(https://api.wl



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1741

Pesquisa realizada entre 23/09/2021 16:26:03 e 23/09/2021 16:24:38

Relatório gerado no dia 23/09/2021 16:27:18 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1. bandeira institucional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 8	1	R\$ 306,25 (un)	-	R\$ 306,25	R\$ 306,25	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR			NºPregão:332021 UASG:987511	21/06/2021	R\$ 306,25
Valor Unitário						R\$ 306,25
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 306,25		
				Valor Global:	R\$ 306,25	

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: bandeira institucional

Preço Estimado: R\$ 306,25 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 306,25    Média dos Preços Obtidos: R\$ 306,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bandeira do estado do paraná, confeccionada em, tecido nylon marítimo trançado dupla face em aplicação peça por peça e borda dos de alto relevo e resistência para uso interno. a bandeira deverá ter tamanho oficial conforme normas da abnt (090x1,28) 2.5 p anos. bordadas.	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais	R\$ 306,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGEIRINHA/PR

Data: 21/06/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332021 / UASG:987511



Relatório gerado no dia 23/09/2021 16:27:18 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qYYXTdKyxUVgd9eaY6keKWBVPztIzbdG4

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUVgd9eaY6keKWBVPztIzbdG4

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Mangueirinha/PR a serem utilizadas pela Secretaria de Educação e seus departamentos em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**Descrição:** Bandeira institucional - Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em, tecido nylon marítimo trançado dupla face em aplicação peça por peça e bordados de alto relevo e resistência para uso interno. A bandeira deverá ter tamanho oficial conforme normas da ABNT (090X1,28) 2.5 panos BORDADAS

**CatMat:** 16128 BANDEIRA DISTINTIVA

**Lote/Item:** /3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/07/2021 16:24

**Homologação:** 06/07/2021 16:30

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 60

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

000032

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.589.394/0001-35	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI	R\$ 306,00
Marca: IMPERIO BANDEIRAS Fabricante: IMPERIO BANDEIRAS Modelo: BANDEIRA		
08.226.321/0001-10	LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	R\$ 306,00
Marca: LTZ Fabricante: LITORAL BANDEIRAS Modelo: LTZ		
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	R\$ 306,33
* VENCEDOR *		
Marca: CB BANDEIRAS Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME Modelo: NACIONAL		
00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	R\$ 306,33
Marca: Bandeiras Online Fabricante: Bandeiras Online Modelo: 90 x 128		
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$ 306,33
Marca: PORTAL CONFECÇÃO Fabricante: PORTAL IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI Modelo: BANDEIRA DO EST. PARANÁ MED. 0,90X1,28M		
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 306,33
Marca: DTS Fabricante: DTS Modelo: Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em, te		
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	R\$ 306,33
Marca: Chamego Brasileiro Fabricante: N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP Modelo: Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em, te		
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	R\$ 306,33
Marca: BANDESUL Fabricante: BANDESUL Modelo: BANDESUL		



Relatório gerado no dia 23/09/2021 16:27:18 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCsM%2fzHhYD%2fu5qYYXTdKyxUVgd9eaY6keKWBVPztlzbdG4

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCsM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVgd9eaY6keKWBVPztlzbdG4





Faça seu **Login** ou  
Clique Aqui para se  
cadastr

Carrinho de compras:  
**R\$ 86,00**

Digite aqui a bandeira desejada...

(14) 3433-2675 (14) 3434-0193 **Novo Número: (14) 99145-5140**

**Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, das 7:00 / 11:30 hs**

### Minha Sacola de Compras

Produto/Versão/Variação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
 Capanema / Tamanho: 0.90 x 1.28m	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00

Para finalizar sua compra calcule o valor do frete:

CEP: 85760000




Subtotal: R\$ 86,00

Frete:

Enviando para: PR - Interior

**Total: R\$ 86,00**

#### Forma de envio Prazo de entrega Valor

 Retirar na empresa VDR Bandeiras - Rua Borba Gato, 327 - Marília - SP	7 dias úteis	R\$ 0,00	<input type="radio"/>
 Correios PAC	12 dias úteis	R\$ 24,99	<input type="radio"/>
 Correios SEDEX	6 dias úteis	R\$ 53,38	<input type="radio"/>

**Importante:** O valor acima refere-se ao envio dos produtos para a região informada, o prazo de entrega é contado a partir da data de liberação do seu pedido.  
**Tempo de produção + Tempo do frete.**

Deseja utilizar um Vale Compra?

[Como comprar na loja](#)  
[Cesta de Compras](#)  
[Meu Cadastro](#)

[Concluir a Compra](#)

### Informações

[Como Comprar na Loja](#)  
[Cesta de Compras](#)  
[Meu Cadastro](#)

[Trocas e Devoluções](#)  
[Segurança e Privacidade](#)

[Fale Conosco](#)  
Fone: (14) 3433-2675

### Formas de Pagamento

### Segurança



Capanema - PR, 08 de outubro de 2021  
Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000035

Capanema - PR, 08 de outubro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

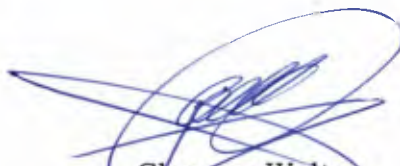
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/10/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 43.542,24 ( Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 94/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP.
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 43.542,24 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 08/11/2021 as 08h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) .

- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 7.776/2020)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e **[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)  
**(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)******
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



# Município de Capanema - PR

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

---

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;



- c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

---

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



# Município de Capanema - PR

- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.



- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

---

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.
- 10.2.1. Considera-se inexecuível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes,



# Município de Capanema - PR

a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

**10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

**10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será





# Município de Capanema - PR

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.

- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
- i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
- I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
- II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** não será exigida nesta licitação.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em



# Município de Capanema - PR

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
  - b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13. DOS RECURSOS

---

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria



sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

---

## **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

---

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

---

## **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

---



- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

---

**19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

---

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

---

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

---

## **21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

---

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não



com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 22.1.** As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem **21.2.1, para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem **21.2.1** deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de



verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

---

## **23. DO PAGAMENTO**

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



- sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
  - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação



# Município de Capanema - PR

indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Fizer declaração falsa;
  - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em horas**, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços **em dias**, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um **cronograma** para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

**24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



# Município de Capanema - PR

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



# Município de Capanema - PR 000064

---

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

---

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

---

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":
    - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
    - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

---

## 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).





# Município de Capanema - PR

- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).



# Município de Capanema - PR

000066

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, 08 de outubro 2021.

  
**AMÉRICO BELLE**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..... de 2021.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ( )**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**ANEXO - IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.





# Município de Capanema - PR

00073

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

000074



# Município de Capanema - PR

365

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**
- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será



publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro)**



**horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os

000080



# Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX





# Município de Capanema - PR

009081

## ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXXX** - BAIRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 94/2021, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

000082



# Município de Capanema - PR

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



# Município de Capanema - PR

000085

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação,



o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora





# Município de Capanema - PR

000089

contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**19.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**19.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000090

---

**PARECER JURÍDICO N° 322/2021**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 94/2021.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de bandeiras oficiais e acessórios para uso da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/33;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 34;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 35;
- VII) Minuta do edital – fls. 36/66; e,
- IX) Anexos 02/04 – fls. 67/69; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 70/80; Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 81/91. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



00091

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000092

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

### **2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### **2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que



P00095

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 20 de outubro de 2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



# Município de Capanema - PR

1000096

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 21 de outubro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 94/2021

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **322/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Administração, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº94/2021. Tipo de

Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS

PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS. R\$ 43.542,24 Quarenta e Três Mil, Quinhentos e

Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). Abertura

das propostas: 08:30 Horas do dia 08/11/2021. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais

informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de

Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza,

1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 21/10/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000097

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00094/2021-000 SRP

000098

**1 - Itens da Licitação****1 - Bandeira institucional**

**Descrição Detalhada:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 254,32

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (30)

**2 - Bandeira Institucional**

**Descrição Detalhada:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 131,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (30)

**3 - Bandeira institucional**

**Descrição Detalhada:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 263,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (20)

**4 - Bandeira institucional**

**Descrição Detalhada:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.138,71

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (4)

**5 - Bandeira Institucional**

Descrição Detalhada: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 155,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

**6 - Bandeira Institucional**

Descrição Detalhada: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 320,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

**7 - Bandeira Institucional**

Descrição Detalhada: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SIMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 187,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

**8 - Bandeira Institucional**

Descrição Detalhada: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 112,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

000100

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/10/2021 08:11:54

Pedido de Cotação/Dispensa



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 22/10/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00094/2021 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00086/2021

Nº do Processo: 94 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: Internacinal Quantidade de Itens: 8

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços

Data da Divulgação

22/10/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/10/2021 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/11/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação  
Aviso de Licitação



800101

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITÁRIOS

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 497/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CEN-

TRO: , município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11>, neste ato por seu representante legal, CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº 884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 82/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 20/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a solici-tação da empresa acatada pelo Prefeito Municipal, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 497/2021, conforme abaixo.

## CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCC.ID/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX. FCC ID: [NZMR0060, OU DZL-Y-U0009], REFERÊNCIA: LOGITECH MK235.	LOGITECH	UN	30,00	151,00	4.530,00
42	SWITCH NAO GERENCIAVEL GIGABIT DE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, CAIXA DE AÇO PADRÃO DE 19 POLEGADAS DE MONTAGEM EM RACK, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X	TP-LINK	UN	16,00	783,98	7.815,88

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 7.781,84 (Sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 21 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
Representante Legal  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
Contratada

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº94/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 43.542,24 Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/11/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Mu-

00102

nicipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21/10/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2021**

Pregão Nº 89/2021

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ACESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR..

Valor total: R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.991, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 89/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ACESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,

apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL, SENDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MODO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, SENDO EXIGIDO OS SEGUINTE PROFISSIONAIS: MÉDICO DO TRABALHO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DE LAUDOS E ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, QUE ATENDAM AS NORMAS REGULAMENTADORAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; AET- ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; LAUDO COM PARECER TÉCNICO SOBRE CARGOS INSALUBRES E/OU PERICULOSOS; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. FORNECENDO ACESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NOS LOCAIS DE TRABALHO PARA AFERIÇÃO DE RISCOS INERENTES A CADA ATIVIDADE.	RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA	12,00	5.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 89/2021, é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de outubro de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS DE CELULAR PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO PRODEC E APARELHO DE CELULAR PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



00103

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	94
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	94
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230400339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	43.542,24
Data de Lançamento do Edital	22/10/2021
Data da Abertura das Propostas	08/11/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))



1000104

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.365.274/0001-87 DUNS®: 902549111  
Razão Social: CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI  
Nome Fantasia: CIA DAS BANDEIRAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 18/04/2022

FGTS Validade: 16/11/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/11/2021

Receita Municipal Validade: 24/11/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022





000105

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.365.274/0001-87 DUNS®: 902549111  
Razão Social: CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI  
Nome Fantasia: CIA DAS BANDEIRAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

Órgãos do Município de Joinville

**CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI**

End.: Rua 44 Qd: 35-A Lt: 12-D, Jd. Bela Vista

Aparecida de Goiânia CEP:74.912-160

Telefone: (62)3242-3031

000106

CNPJ: 17.365.274/0001-87

OBS: A EMPRESA CBF SE ENCARREGA DE TODAS AS DESPESAS DE FRETE E ENCARGOS

IE: 10.553.470-6

BANCÁRIOS REFERENTES À ENTREGA DOS PRODUTOS ESPECIFICADOS NESTA PROPOSTA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PROPOSTA Nº 571

Contato:

08/11/2021

Tel / Fax:

PREGÃO: 94/2021

Email:

UASG: 987487

It.	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	Unid.	30	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
7	Unid.	30	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

**MARCA DOS PRODUTOS: CB BANDEIRA**

Pagamento: 15 dias após recebimento da mercadoria

**DADOS PARA DEPÓSITO**

Prazo de entrega: 20 dias úteis após recebimento do Empenho

Banco: BRADESCO

Garantia: 12 meses

AG: 1283-1

Validade da proposta: 60 dias

C/C: 5933-1

**REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome completo: Anesion Pereira da Hora CPF: 947.190.471-49 RG: 3826034 DGPC/GO

Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Administrador / Procurador Email: bandeiracbf@gmail.com

ANESION

Assinado de forma digital por ANESION PEREIRA DA

PEREIRA DA

HORA:94719

HORA:94719047149

047149

Dados: 2021.11.08 09:34:46 -03'00'

Autorização



CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

CNPJ: 17.365.274/0001-87 INSCRIÇÃO: 10553470-6

TELE FAX: (62) 3242-3031 / 99621-1844

END: RUA 44 QD. 35A LT 12D JARDIM BELA VISTA

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74912-160

E-MAIL: [bandelracbf@gmail.com](mailto:bandelracbf@gmail.com)

000107

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa CBF Comércio de Confecções Bandeira LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.365.274/0001-87, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Aneslon Pereira da Hora, portador do CPF Nº. 947.190.471-49 e documento de identidade nº 3826034 DGPC-GO, cuja função/cargo é administrador/procurador, e **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [bandeiracbf@gmail.com](mailto:bandeiracbf@gmail.com)**

**Telefone: (62) 9 9621-1844 ou (62) 3242-3031**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Aneslon Pereira da Hora, portador do CPF Nº. 947.190.471-49 e documento de identidade nº 3826034 DGPC-GO para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 94/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2021.

ANESION	Assinado de forma
PEREIRA DA	digital por
HORA:9471	ANESION PEREIRA
9047149	DA
	HORA:9471904714
	9
	Dados: 2021.11.07
	16:57:31 -03'00'

Aneslon Pereira da Hora CPF: 947.190.471-49



CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

CNPJ: 17.365.274/0001-87 INSCRIÇÃO: 10553470-6

TELE FAX: (62) 3242-3031 / 93448483

END: RUA 44 QD. 35A LT 12D JARDIM BELA VISTA

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74912-160

E-MAIL: [bandeiracbf@gmail.com](mailto:bandeiracbf@gmail.com)

000108

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa CBF Comércio de Confecções Bandeira LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. 17.365.274/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anesion Pereira da Hora, portador do CPF Nº. 947.190.471- 49 e documento de identidade nº 3826034 DGPC-GO, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Aparecida de Goiânia, 07 de novembro de 2021.

<b>ANESION</b>	Assinado de forma
<b>PEREIRA</b>	digital por
<b>DA</b>	ANESION PEREIRA
<b>HORA:9471</b>	DA
<b>9047149</b>	HORA:9471904714
	9
	Dados: 2021.11.07
	16:57:13 -03'00'

---

Anesion Pereira da Hora CPF: 947.190.471-49

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
2º (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CBF -COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA - ME  
CNPJ: 17.365.274/0001-87**

Pelo presente instrumento de transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, o **Sra MARIA EFIGENIA PEREIRA DA HORA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedro II- PI, nascida aos 28 de Novembro de 1984, filha de Raimundo Pereira da Hora e Salustiana Pereira da Hora, portadora da carteira de identidade nº 4633501-2º via SPTC/GO, CPF, n. 020.800.511-05, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia Goiás, na Rua Aruanã, quadra 35-A, Lote 12-D, Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. Na qualidade de Unipessoal. Única sócia da empresa denominada **CBF- Comercio de Confecções Bandeiras Ltda - ME**, sediada Aparecida de Goiânia Goiás, na Rua 44, quadra 35-A, Lote 12-D, S/N Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. Inscrito no CNPJ n. 17.365.274/0001-87 com contrato social arquivado na junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG- sob nº 522.0317270-4, despacho do dia 07/01/2013 e primeira alteração contratual nº 521 63063931, despacho dia 13/02/2017.

Resolve proceder à segunda alteração contratual conforme as clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira- Transformação**

Fica transformada esta empresa em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, sob a denominação **CBF- COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI – ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula Segunda - do Objeto**

Comercio varejista em confecção de bandeira e acessórios em geral, comunicação visual, confecção de peças do vestuário em geral.

**Clausula Terceira – Capital**

O capital da empresa que era de 80.000,00 (Oitenta mil reais) passará para 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Que corresponderá a cem vezes o valor do salário mínimo referente ao ano de 2017, neste ato integraliza o valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) em moeda corrente do país, conforme IN/DNRC-117/2011.

Sócio	Quotas	Percentual	Total
Maria Efigenia Pereira da Hora	93.700	100%	R\$ 93.700,00
Total	93.700	100%	R\$ 93.700,00

Para tanto passa a transcrever, integra, no ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
PROTOCOLO: 174260571 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702614669. NIRE: 52600534955.  
CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 11/07/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****CBF- COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI- ME**

**MARIA EFIGENIA PEREIRA DA HORA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Pedro II-PI, nascida aos 28 de Novembro de 1984, filha de Raimundo Pereira da Hora e Salustiana Pereira da Hora, portador da carteira de identidade nº 4633501-2º via SPTC/GO, CPF n. 020.800.511-05, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia Goiás, na Rua Aruanã, quadra 35-A, Lote 12-D, Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. Na qualidade de Unipessoal.

**Clausula Primeira – Denominação – Sede**

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação de **CBF-COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI -ME**, sediada Aparecida de Goiânia Goiás, na Rua 44, quadra 35-A, Lote 12-D, S/N Jardim Bela Vista, CEP: 74.912-260. E nome fantasia **CB BANDEIRAS**. Podendo a qualquer tempo, a critério do titular abrir ou fechar filiais ou outras dependências com qualquer parte do território nacional.

**Clausula Segunda – Objeto**

Comercio varejista em confecção de bandeira e acessórios em geral, comunicação visual, confecção de peças do vestuário em geral.

O prazo de duração da EIRELI é indeterminado e suas atividades foram iniciadas em 12 de Janeiro 2013.

**Clausula Terceira – Capital**

O capital da empresa em moeda corrente nacional é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) referente ao ano de 2017, o qual está totalmente integralizado neste ato o valor R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) em moeda corrente do país, conforme IN/DNRC 117/2011.

**Clausula Quarta – da Responsabilidade**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado

**Clausula Quinta- Exercício**

O exercício da empresa terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo Único**

A EIRELI poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Clausula Sexta** Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ao titular e a retirada a titulo de pro - labore 01 (um) salário mínimo vigente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
PROTOCOLO: 174260571 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702614669. NIRE: 52600534955.  
CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 11/07/2017  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)

000111

**Clausula Sétima**

Declara a titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Clausula Oitava – Declaração do Administrador**

A administração ficara a cargo da empresária já identificada no preâmbulo do presente documento, declara sob as penas da lei, não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, pela exatidão daquilo acima estipulado.

**Clausula Nona – do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Goiania Goiás, para qualquer ação fundamentada no contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma (01) via de igual teor, que será assinado pela empresária para arquivamento na Junta comercial do Estado de Goiás.

Goiania, 23 de Junho 2017.



*Maria Efigênia Pereira da Hora*  
\_\_\_\_\_  
Maria Efigenia Pereira da Hora  
CPF n. 020.800.511-05



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
PROTOCOLO: 174260571 DE 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702614669. NIRE: 52600534955.  
CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 11/07/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

800112

GOIÂNIA



CERTIFICO O REGISTRO EM CLIP 2017 12:44 SOB Nº 20174260571.  
PROTOCOLO: 174260571-08, 01/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702614569. NIRE: 5260059495  
CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 11/07/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

B00113

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.365.274/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIA DAS BANDEIRAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R 44</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA35-A LOTE 12-D</b>
CEP <b>74.912-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cbabandeiras@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(62) 3242-3031</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 10:09:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

000114

N.  
o : **109343897434**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS

CNPJ : 17365274000187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109343897434**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de outubro de 2021, às 13:34:05  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 25 de outubro de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 25/10/2021 - 13:34:05  
Validação pelo código: 109343897434, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI - ME

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60053495-5	17.365.274/0001-87	07/01/2013	12/01/2013

 ENDEREÇO RUA 44

 NÚMERO SN COMPLEMENTO 35- A; 12 -D; BAIRRO JD. BELA VISTA-CONTINUAÇÃO

 MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA EM CONFECÇÃO DE BANDEIRA E ACESSÓRIOS EM GERAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EM GERAL.

 CAPITAL R\$ 93.700,00
NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 93.700,00
NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARIA EFIGENIA PEREIRA DA HORA / 020.800.511-05	SIM	07/01/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARIA EFIGENIA PEREIRA DA HORA	020.800.511-05	07/01/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>11/07/2017</u>	NÚMERO <u>52600534955</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

**Validade desconhecida**

 Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 00076664104  
 Date: 2021.09.17 10:41:10 BRT  
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
 Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214924096

Chave de segurança: p7gwY

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>
  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL

 Certidão Simplificada emitida  
 MARIA EFIGENIA PEREIRA DA HORA,  
 Goiânia, 17 de Setembro de 2021

000116

BRUNO  
EM  
BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAS

Nome: ANESION PEREIRA DA HORA

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 3826034 DGPC GO

CPF: 947.190.471-49 DATA NASCIMENTO: 25/01/1979

FILIAÇÃO: RAIMUNDO PEREIRA DA HORA, SALUSTIANA PEREIRA DA HORA

PERMISSÃO: [ ] ACE: [ ] CAT. HAB: AB

INSCRIÇÃO: 01770056936 VALIDEZ: 13/01/2021 1ª TABELAÇÃO: 03/05/2001

Observações:

*Anesio Pereira da Hora*

LOCAL: GOTANIA, GO DATA EMISSÃO: 21/01/2016

Assinatura do Particular: *Anesio Pereira da Hora*

Assinatura do Escrivão: *Reinaldo Pereira da Silva*

96426095750  
GO113449259

BRUNO  
QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTARIAS - NOVA BRASÍLIA  
Rua Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião  
Avenida Rio Verde, Qd. 201a, 202a e 203a - Vila Brasília - CEP: 70142-250 - 2526  
NOVA BRASÍLIA - GOIÁS

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Brasília, 16 de Março de 2016.

REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo nº 00491802281217094998860  
consulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

QUINTILIANO REG CIVIL E NOTARIAS  
Bruno  
Quintiliano  
Silva Vieira  
Oficial Tabelião  
CEP: 70142-250 - 2526  
NOVA BRASÍLIA  
GOIÁS

BRUNO  
EM  
BRANCO

BRUNO  
EM  
BRANCO

BRUNO  
EM  
BRANCO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1213897668

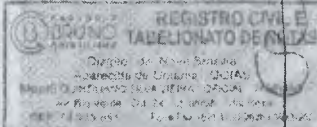
PROCEDO PLASTIFICAR  
1213897668



NºBQ175217

LIVRO : 1183  
FOLHA : 174  
NUMERO : 29125440

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procuração, existentes neste Cartório, dentre eles no de número 1183, às Fls. 174 do (cento e setenta e quatro), verifiquei constar o ato do seguinte teor:



Procuração Pública que nestas notas faz **CBF-COMÉRCIO DE CONFECCÕES BANDEIRAS LTDA-ME**, na forma abaixo declarada:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze (07/03/2013), neste Distrito de Vila Brasília, Município e Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Suboficial e Escrevente, compareceu como outorgante: **CBF-COMÉRCIO DE CONFECCÕES BANDEIRAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua 44, quadra 35-A, lote 12-D, Jardim Bela Vista, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.365.274/0001-87, neste ato representada por: **Maria Eliângela Pereira da Hora**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cedula de identidade nº 4633501 2 via SP1C/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 020.800.511-05, residente e domiciliada à Rua Aruana, quadra 35 A, lote 12 D, Jardim Bela Vista, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás; a presente identificada como sendo a própria do que trata e dou fé; e, pela outorgante referida, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Augustin Pereira da Hora**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação sob o nº de registro 01770056936 CNH/DETRAN/GO, onde consta Carteira de Identidade civil nº 3826034 DGP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 947.190.471-49, residente e domiciliado à Rua Aruana, quadra 35 A, lote 12 D, Jardim Bela Vista, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, a quem confere poderes para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, comprar, gerir, administrar, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, prestar fiança, dividir, demarcar, lotear, gravar, bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o que mais der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-afirmação, constituição, alteração e dissolução de sociedade, registrar na junta comercial, com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jus, domínio, direitos e ações; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais em que faça ou venha à fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier, receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Parastatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Agências, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, inclusive perante a Receita Federal do Brasil-RFB, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia do Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Agências Reguladoras, no sentido de requerer e/ou solicitar certidões negativas e/ou positivas, pessoa física e/ou jurídica, relatórios e o que mais que necessário for, representá-lo junto aos Cartórios em geral, Ministério do Trabalho, Prefeituras Municipais, Juntas Comerciais em especial a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, Sindicatos, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações de Goiás S/A; VIVO, Brasil Telecom, Oi, CLARO, TIM, NEXTEL, Bancos em Geral, públicos ou particulares, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco, Unibanco, Santander, HSBC, BMG, Cooperativas e/ou Sindicatos de Créditos e Geral e onde mais com esta se apresentar, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, PIS/PASEP, FGTS;

O conteúdo deste documento compete em matéria SEGURANÇA. Site: www.cartorio-bruno.com.br



NºBQ175218

LIVRO : 1183  
FOLHA : 175  
NUMERO : 29125440

CIRETRAN; DETRAN; DNER; CREA; ADUFG; OAB; SEFAZ; CRM DU CFM; SPC; SERASA; CADIM; CELG; SANEAGO; Faculdades e/ou Universidades, Planos de Saúde, Embaixadas e/ou Consúlados; Seguradoras em geral, Companhias de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar, juntar e desentranhar papéis e documentos de processos, assinar plantas, assinar recibos de compra e venda de quaisquer veículos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais; requerimentos, memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições, e emolumentos, endossar, assinar termos de transferências de telefones, certificados de transferências de veículos, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de vendas, contrair e receber empréstimos bancários; abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, caixas bancárias, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito, cadernetas de poupanças, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, catções e outros valores, cadastrar, recadastrar e desbloquear senhas, requisitar cartões eletrônicos, retirar saldos e extratos, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avaliar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados, aceitar, promover, acordar, requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, requerer usucapião, contratar advogado, e conferir poderes constantes das cláusula Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, assinar ata de audiência, receber intimações, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandados de segurança. Enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Certifico que ficam arquivadas cópias dos documentos de identidade (foto) outorgante. **Podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.**SINAL PÚBLICO em firme Provento nº.18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: [www.censec.org.br](http://www.censec.org.br). E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu, lhe lavrei o presente instrumento, o qual lido e lhe sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Em testº (está o sinal público) da verdade. Aparecida de Goiânia/GO-Nova Brasília, 07 de março de 2013. Ass. Maria Eliângela Pereira da Hora. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, nesta data de 21 de maio de 2021, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: R\$ 46,85. Taxa Judiciária: R\$ R\$ 15,82. Fundesp: R\$ R\$ 4,68. ISSQN: R\$ R\$ 1,41. Estado: R\$ R\$ 1,41. Penais: R\$ R\$ 0,00. Funesp: R\$ R\$ 3,75. Funemp: R\$ R\$ 1,41. Funcomp: R\$ R\$ 1,12. Funprge: R\$ R\$ 0,94. Fundepeg: R\$ R\$ 0,70. Advonitico: R\$ R\$ 0,94. Valor total: 82,83. Taxa Judiciária e Fundos recolhidos por guia própria. Digitalador(a): VANESSA LOPES DA SILVA. Número de Selo:

se dos termos, compete em matéria SEGURANÇA. Site: www.cartorio-bruno.com.br

000117



000118

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.625.546/0001-45 DUNS®: 944971517  
Razão Social: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
Nome Fantasia: DTS COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/12/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2022

FGTS Validade: 23/11/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/12/2021

Receita Municipal Validade: 28/01/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 08/11/2021 10:11

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_

**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020

000119

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGAO ELETRONICA: 94/2021

UASG: 987487

Empresa DTS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.625.546/0001-45, Sediada RUA C-169, Nº 1.627 QD. 415 L.T. 06 SALA 01 CEP.: 74.905-060 - JARDIM AMERICA - GOIÂNIA – GOIÁS Se propõe a fornecer o material discriminado, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, e nos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	MARCA	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA	UND	DTS	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145Assinado de forma digital por D  
T S INDUSTRIA COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.08 10:47:48  
-03'00'

**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020

3	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02	UND	DTS	20	R\$ 81,50	R\$ 1.630,00
4	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	UND	DTS	4	R\$ 735,00	R\$ 2.940,00
5	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	UND	DTS	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145Assinado de forma digital por D.T.  
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.08 10:47:59 -03'00'



**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com · (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020

000121

6	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS /CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	UND	DTS	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
8	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	UND	DTS	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00

VALOR TOTAL

R\$ 15.750,00

(QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS )

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta ) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os Custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega do material: 20 ( dias) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada

5 -Prazo de Garantia do Material: CONF. EDITAL

BANCO SANTANDER: 033

AGENCIA: 0928

C/C:13001908-7

PIX: 20.625.546/0001-45

– Informações para assinatura do Contrato:

– Nome: CHARLES DA SILVA MARTINS

– Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
000145

Assinado de forma  
digital por D T S  
INDUSTRIA COMERCIO  
E SERVICOS  
Dados: 2021.11.08  
10:48:16 -03'00'



**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020

– RG: 3137679 2ª VIA – SSP-GO

– CPF: 664.469.881-68

Telefone: 62-3100-0973

E-mail: dtscomercial.camisetas@gmail.com

GOIANIA , 05 DE NOVEMBRO DE 2021

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145

Assinado de forma digital por D T S  
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.08 10:48:26 -03'00'

---

DTS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI  
CHARLES DA SILVA MARTINS  
CPF.664.469.881-68

**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DTS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.625.546/0001-45, com sede na RUA C-169, Nº 1.627 QD. 415 L.T. 06 SALA 01 CEP.: 74.905-060 - JARDIM AMERICA - GOIÂNIA – GOIÁS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)  
  
Sr.(a) CHARLES DA SILVA MARTINS ., Portador(a) do RG sob nº 3137679-2ª VIA – SSP-GO e CPF nº 664.469.881-68 ., cuja função/cargo é DIRETOR .(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

00124



**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020

E-mail: dtscomercial.camisetas@gmail.COM

Telefone: ( 62) 3100-0973

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Goiânia, 05 de Novembro de 2021

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145

Assinado de forma digital por D T  
S INDUSTRIA COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.05 17:04:18 -03'00'

---

DTS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI

CHARLES DA SILVA MARTINS

CPF.664.469.881-68

000125



**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA  
GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DTS INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.625.546/0001-45, com sede na RUA C-169, Nº 1.627 QD. 415 L.T. 06 SALA 01 CEP.: 74.905-060 - JARDIM AMERICA - GOIÂNIA – GOIÁS, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Goiânia, 05 de Novembro de 2021

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:2062554600014  
5

Assinado de forma digital por D T  
S INDUSTRIA COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.05 17:03:45  
-03'00'

---

DTS INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI  
CHARLES DA SILVA MARTINS  
CPF.664.469.881-68

000126

# DTS

**INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

dtscomercial.camisetas@gmail.com (62) 3100-0973

CNPJ: 20.625.546/0001-45 INC. ESTADUAL: 10.605.726-0

RUA C-169, Nº 1627, QD. 415 LT. 06 - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.250-020



000127

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE REponsABILIDADE LIMITADA  
D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ Nº 20.625.546/0001-45  
NIRE 52600112791**

Pelo presente instrumento particular **CHARLES DA SILVA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento 14/12/1973, filho de Jose Martins e de Gercenita Terezinha Da Silva, portador da **Carteira de identidade (RG): nº 3137679**, expedida por **PC/GO** e **CPF: nº 664.469.881-68**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA C263, S/N, QUADRA 596, LOTE 4/6, APT 703, EDIF GRAN LOURENZZO, NOVA SUICA, CEP: 74280-260;

Titular da empresa **D.T. S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e tem sua sede à R FORTALEZA, SN, QUADRA 43, LOTE 06, SALA 02, JARDIM DAS ESMERALDAS, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74905-060, devidamente registrada na JUCEG sob NIRE 52600112791, e CNPJ Nº 20.625.546/0001-45, promove a presente alteração e ato constitutivo mediante as seguintes condições:

**1 – DA DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa passará a o seguinte Nome Empresarial: **D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e adotará como nome fantasia: **DTS COMERCIAL**.

**2 – DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa passará a ter os seguintes objetivos: Confeccao De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida Comercio Atacadista De Produtos Quimicos E Petroquimicos Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios Fabricacao De Produtos Texteis Confeccao De Roupas Intimas Confeccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida Fabricacao De Acessorios Do Vestuario, Exceto Para Seguranca E Protecao Fabricacao De Meias Impressao De Material Para Uso Publicitario Fabricacao De Roupas De Protecao E Seguranca E Resistentes A Fogo Fabricacao De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos Fabricacao De Paineis E Letreiros Luminosos Comercio Atacadista De Tecidos Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho Comercio Atacadista De Artigos De Armario Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho Comercio Atacadista De Calcados Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria Comercio Atacadista De Artigos

600128



De Tapeçaria Persianas E Cortinas Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas Comercio Atacadista De Embalagens Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico Comercio, Partes E Pecas.

### **3 – DA SEDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa passará a ser estabelecida à AVENIDA C169, Nº 1629, QUADRA 415, LOTE 06, JARDIM AMERICA, CEP: 74250-020, Goiânia – GO.

### **4 – DO QUADRO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 totalmente integralizadas, em moeda corrente do país.

### **5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas do Ato Constitutivo não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas, resolvendo o titular promover a consolidação das cláusulas modificadas com o ato Constitutivo originário.

**CLÁUSULA SEXTA** – Após as alterações ora realizadas no presente instrumento, segue o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:





B00129

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ Nº 20.625.546/0001-45  
NIRE 52600112791**

**CHARLES DA SILVA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento 14/12/1973, filho de Jose Martins e de Gerzenita Terezinha Da Silva, portador da **Carteira de identidade (RG): nº 3137679**, expedida por PC/GO e **CPF: nº 664.469.881-68**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA C263, S/N, QUADRA 596, LOTE 4/6, APT 703, EDIF GRAN LOURENZZO, NOVA SUICA, CEP: 74280-260;

Titular da empresa **D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e tem sua sede à AVENIDA C169, Nº 1629, QUADRA 415, LOTE 06, JARDIM AMERICA, CEP: 74250-020, Goiânia - GO, devidamente registrada na JUCEG sob NIRE **52600112791**, e CNPJ Nº **20.625.546/0001-45**, promove a presente consolidação do ato constitutivo mediante as seguintes condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa tem o seguinte nome empresarial **D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, e nome fantasia **DTS COMERCIAL** sua sede fica à AVENIDA C169, Nº 1629, QUADRA 415, LOTE 06, JARDIM AMERICA, CEP: 74250-020, Goiânia - GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa tem por objetivo: Confeccao De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida Comercio Atacadista De Produtos Quimicos E Petroquimicos Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios Fabricacao De Produtos Texteis Confeccao De Roupas Intimas Confeccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida Fabricacao De Acessorios Do Vestuario, Exceto Para Seguranca E Protecao Fabricacao De Meias Impressao De Material Para Uso Publicitario Fabricacao De Roupas De Protecao E Seguranca E Resistentes A Fogo Fabricacao De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos Fabricacao De Paineis E Letreiros Luminosos Comercio Atacadista De Tecidos Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho Comercio Atacadista De Artigos De Armario Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho Comercio Atacadista De Calcados Comercio Atacadista De Bolsas, Malas E Artigos De Viagem Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria Persianas E Cortinas Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas Comercio Atacadista De Embalagens Comercio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares

000130



Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico Comercio, Partes E Pecas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da empresa é exercida pelo seu Titular CHARLES DA SILVA MARTINS, a quem caberá única e exclusivamente todos os poderes e atribuições necessárias para gerir os negócios da empresa, representando-a judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA** – A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02) na empresa, não respondendo o mesmo pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** – O administrador eleito declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### **ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Declara-se para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição e que a empresa se enquadra na situação de microempresa nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123/2006.



000131

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito foro da cidade de Goiânia – GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

Goiânia-Go, 13 de maio de 2021.

---

**CHARLES DA SILVA MARTINS**



20210132

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66446988168	CHARLES DA SILVA MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 16:49 SOB Nº 20215751590.  
PROTOCOLO: 215751590 DE 13/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103372413. CNPJ DA SEDE: 20625546000145.  
NIRE: 52600112791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021.  
D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


000133

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 20.625.546/0001-45 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 11/07/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
<b>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DTS COMERCIAL			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *) 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *) 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *) 14.21-5-00 - Fabricação de meias (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>LOGRADOURO</b> AV C169		<b>NUMERO</b> 1629	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA415 LOTE 06
<b>CEP</b> 74.250-020	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> BRO JARDIM AMERICA	<b>MUNICIPIO</b> GOIANIA	<b>UF</b> GO
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> DTSCOMERCIAL.CAMISSETAS@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (62) 3100-0973	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 02/07/2019	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 11:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.625.546/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)</b>		
LOGRADOURO <b>AV C169</b>	NUMERO <b>1629</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA415 LOTE 06</b>
CEP <b>74.250-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRO JARDIM AMERICA</b>	MUNICIPIO <b>GOJANIA</b>
UF <b>GO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DTSCOMERCIAL.CAMISETAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3100-0973</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 11:16:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL D.T. S INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60011279-1	20.625.546/0001-45	11/07/2014	10/07/2014

 ENDEREÇO RUA Fortaleza

 NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA 43;LOTE 06;SALA 02; BAIRRO Jardim das Esmeraldas

 MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

Confecções e comércio de uniformes escolares, indústria e comércio de bandeiras, estandartes e flâmulas de tecidos, Gráfica, cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suplementos para informática, comércio atacadista de tecidos, Confecções de peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, confecção de roupas íntimas, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de letras, letreiros e placas, fabricação de meias, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes ao fogo, veiculação e divulgação de propaganda e publicidade.

 CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

**TITULAR**

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
CHARLES DA SILVA MARTINS / 664.469.881-68	SIM	03/01/2019	XXXXXXXXXXXXXX
DEBORAH THAIS DA SILVA MARTINS / 049.164.691-78	NÃO	30/06/2014	03/01/2019

**ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
CHARLES DA SILVA MARTINS	664.469.881-68	03/01/2019	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

DATA <u>22/01/2019</u>	NÚMERO <u>20190149850</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

000136

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL D.T. S INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60011279-1	20.625.546/0001-45

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104  
Date: 2021.03.10 13:00:50 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO  
Protocolo: 214981888

Chave de segurança: 1CDBH

  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
CHARLES MARTINS, 66446988168  
Goiânia, 10 de Março de 2021





000137

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **109849038463**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : dts industria comercio serviços eireli

CNPJ : 20625546000145

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109849038463**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de agosto de 2021, às 09:21:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 12 de agosto de 2021

## Pregão Eletrônico

987487.942021 .12962 .4524 .41296716



000138

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00094/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 94, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00094/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 254,3200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Item: 2****Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 131,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Item: 3****Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 263,1300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Item: 4****Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4

**Valor Estimado:** R\$ 1.138,7100

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 735,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

#### Item: 5

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 30

**Valor Estimado:** R\$ 155,6500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

#### Item: 6

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 30

**Valor Estimado:** R\$ 320,4200

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 138,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

#### Item: 7

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 30

**Valor Estimado:** R\$ 187,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

#### Item: 8

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 112,6500

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 46,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

### Histórico

#### Item: 1 - Bandeira institucional

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 254,0000	R\$ 7.620,0000	08/11/2021 07:31:24
<b>Marca:</b> MERCOSUL <b>Fabricante:</b> MERCOSUL BANDEIRAS <b>Modelo / Versão:</b> oficial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 254,3200	R\$ 7.629,6000	03/11/2021 11:19:45
<b>Marca:</b> Chamego Brasileiro <b>Fabricante:</b> N. F. Grande & Cia LTDA - EPP <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 254,3200	R\$ 7.629,6000	05/11/2021 17:17:02
<b>Marca:</b> DTS <b>Fabricante:</b> DTS <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL BORDADA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRE	Sim	Sim	30	R\$ 254,3200	R\$ 7.629,6000	07/11/2021 14:02:39
<b>Marca:</b> PORTAL CONFECÇÃO <b>Fabricante:</b> PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO. Cód. Produto: 61802. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 300,0000	R\$ 9.000,0000	07/11/2021 17:12:38
<b>Marca:</b> CB BANDEIRAS <b>Fabricante:</b> CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

000110

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 254,3200	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 254,3200	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 254,3200	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 254,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 253,5000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:33:42:183
R\$ 253,4900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:40:37:877
R\$ 253,4000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:41:10:717
R\$ 253,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:41:23:553
R\$ 252,9900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:42:08:640
R\$ 252,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:42:59:813
R\$ 251,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:43:17:013
R\$ 251,8000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:43:25:680
R\$ 251,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:43:33:580
R\$ 251,7000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:43:35:303
R\$ 250,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:43:42:247
R\$ 250,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:44:11:650
R\$ 249,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:15:660
R\$ 248,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:44:22:213
R\$ 249,8000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:24:577
R\$ 247,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:25:420
R\$ 245,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:30:273
R\$ 244,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:35:237
R\$ 244,8900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:44:41:873
R\$ 244,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:45:103
R\$ 243,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:52:260
R\$ 243,9900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:44:53:490
R\$ 243,8900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:45:00:007
R\$ 240,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:45:04:867
R\$ 239,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:45:15:920
R\$ 180,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:45:46:467
R\$ 238,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:45:48:103
R\$ 149,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:46:43:480
R\$ 145,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:47:03:540
R\$ 200,0000	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:47:22:833

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 08:45:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 08:45:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 239,0000 e R\$ 250,0000.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 08:50:20	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	08/11/2021 08:50:20	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:29:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:44:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Aceite de proposta	08/11/2021 10:45:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 145,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2021 10:50:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Bandeira institucional**

000142

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 131,5000	R\$ 3.945,0000	08/11/2021 07:31:24
	<b>Marca:</b> MERCOSUL <b>Fabricante:</b> MERCOSUL BANDEIRAS <b>Modelo / Versão:</b> oficial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 131,6700	R\$ 3.950,1000	03/11/2021 11:19:45
	<b>Marca:</b> Chamego Brasileiro <b>Fabricante:</b> N. F. Grande & Cia LTDA - EPP <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, CO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 131,6700	R\$ 3.950,1000	05/11/2021 17:17:02
	<b>Marca:</b> DTS <b>Fabricante:</b> DTS <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRE	Sim	Sim	30	R\$ 131,6700	R\$ 3.950,1000	07/11/2021 14:02:39
	<b>Marca:</b> PORTAL CONFECÇÃO <b>Fabricante:</b> PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI <b>Modelo / Versão:</b> BANDFEIRA DO BRASIL 2 PANOS EXTERNO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. CÓD. PRODUTO: 61804. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 150,0000	R\$ 4.500,0000	07/11/2021 17:12:38
	<b>Marca:</b> CB BANDEIRAS <b>Fabricante:</b> CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS						

DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

Porte da empresa: ME/EPP

000143

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 131,6700	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 131,6700	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 131,6700	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 131,5000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 131,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:33:47:093
R\$ 130,9900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:40:55:020
R\$ 130,9000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:41:14:943
R\$ 130,8000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:41:30:213
R\$ 130,7900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:42:15:430
R\$ 130,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:43:11:813
R\$ 129,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:43:22:290
R\$ 129,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:44:03:760
R\$ 128,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:09:253
R\$ 127,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:44:23:843
R\$ 126,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:28:717
R\$ 120,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:33:623
R\$ 119,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:39:270
R\$ 119,8900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:44:48:133
R\$ 119,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:48:873
R\$ 118,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:55:523
R\$ 118,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:59:200
R\$ 117,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:45:19:037
R\$ 115,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:45:26:067
R\$ 114,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:45:38:527
R\$ 114,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:45:55:763
R\$ 113,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:45:55:987
R\$ 110,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:46:16:490
R\$ 110,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:46:25:187
R\$ 100,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:46:40:860
R\$ 80,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:47:00:510
R\$ 60,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:47:09:197
R\$ 95,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:47:22:213
R\$ 65,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:47:38:060
R\$ 95,0000	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:48:39:337

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 08:46:51	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 08:46:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 100,0000 e R\$ 119,8900.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 08:51:52	Encerrada etapa fechada do item.
Sorteio eletrônico	08/11/2021 08:51:52	Item teve empate real para o valor 95,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/11/2021 08:51:52	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:29:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:36:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87.

Aceite de proposta 08/11/2021 Aceite individual da proposta. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECOES  
10:48:59 BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.

Habilitação de fornecedor 08/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECOES  
10:50:38 BANDEIRAS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

000144

### Item: 3 - Bandeira institucional

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 263,0000	R\$ 5.260,0000	08/11/2021 07:31:24
<p><b>Marca:</b> MERCOSUL <b>Fabricante:</b> MERCOSUL BANDEIRAS <b>Modelo / Versão:</b> oficial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 263,1300	R\$ 5.262,6000	03/11/2021 11:19:45
<p><b>Marca:</b> Chamego Brasileiro <b>Fabricante:</b> N. F. Grande &amp; Cia LTDA - EPP <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, CO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 263,1300	R\$ 5.262,6000	05/11/2021 17:17:03
<p><b>Marca:</b> DTS <b>Fabricante:</b> DTS <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECOES EIRE	Sim	Sim	20	R\$ 263,1300	R\$ 5.262,6000	07/11/2021 14:02:39
<p><b>Marca:</b> PORTAL CONFECÇÃO <b>Fabricante:</b> PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL 3 PANOS EXTERNO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. CÓD. PRODUTO: 61803. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,0000	07/11/2021 17:12:38



**Marca:** CB BANDEIRAS**Fabricante:** CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME**Modelo / Versão:** NACIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 263,1300	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 263,1300	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 263,1300	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 263,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 260,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:33:51:187
R\$ 259,9900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:41:03:690
R\$ 259,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:41:22:680
R\$ 258,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:41:36:723
R\$ 258,8900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:42:21:253
R\$ 262,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:43:20:787
R\$ 258,8500	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:43:26:187
R\$ 258,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:43:54:957
R\$ 257,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:03:410
R\$ 257,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:44:35:440
R\$ 250,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:36:483
R\$ 249,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:44:42:213
R\$ 249,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:42:623
R\$ 248,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:51:997
R\$ 247,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:45:00:093
R\$ 247,9900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:45:00:143
R\$ 245,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:45:10:047
R\$ 243,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:45:16:813
R\$ 242,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:45:22:563
R\$ 240,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:45:30:173
R\$ 239,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:45:40:540
R\$ 239,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:46:00:430
R\$ 225,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:46:33:460
R\$ 225,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:46:43:117
R\$ 200,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:46:44:633
R\$ 201,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:46:52:433
R\$ 199,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:47:21:960
R\$ 200,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:47:26:850
R\$ 182,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:47:55:970
R\$ 182,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:48:10:350
R\$ 180,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:48:54:967
R\$ 175,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:49:10:407
R\$ 180,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:49:12:990
R\$ 175,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:49:18:893
R\$ 174,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:49:51:973
R\$ 170,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:50:03:097
R\$ 169,5000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:50:07:343
R\$ 170,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:50:18:337
R\$ 145,5000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:51:02:730
R\$ 150,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:51:10:737
R\$ 140,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:51:14:340
R\$ 138,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:51:26:970
R\$ 190,0000	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:52:13:820

R\$ 137,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:52:25:563
R\$ 137,5000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:52:40:773
R\$ 135,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:53:55:550
R\$ 134,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:54:04:863
R\$ 81,5000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:55:40:067
R\$ 85,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:55:47:643

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

000146

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 08:54:27	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 08:54:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 134,9900 e R\$ 137,5000.
Encerramento	08/11/2021 08:59:28	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 08:59:28	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:29:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:44:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Aceite de proposta	08/11/2021 10:45:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 81,5000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2021 10:50:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 4 - Bandeira institucional**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.138,0000	R\$ 4.552,0000	08/11/2021 07:31:24
	<b>Marca:</b> MERCOSUL <b>Fabricante:</b> MERCOSUL BANDEIRAS <b>Modelo / Versão:</b> oficial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 1.138,7100	R\$ 4.554,8400	03/11/2021 11:19:45
	<b>Marca:</b> Chamego Brasileiro <b>Fabricante:</b> N. F. Grande & Cia LTDA - EPP <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, CO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.138,7100	R\$ 4.554,8400	05/11/2021 17:17:03
	<b>Marca:</b> DTS <b>Fabricante:</b> DTS <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS						

000147

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRE	Sim	Sim	4	R\$ 1.138,7100	R\$ 4.554,8400	07/11/2021 14:02:39
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO

**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL 8 PANOS EXTERNO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA. CÔD. PRODUTO: 61805.

**Porte da empresa:** ME/EPP

17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.500,0000	R\$ 6.000,0000	07/11/2021 17:12:38
--------------------	---	-----	-----	---	----------------	----------------	---------------------

**Marca:** CB BANDEIRAS

**Fabricante:** CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

**Modelo / Versão:** NACIONAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 1.138,7100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 1.138,7100	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 1.138,7100	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 1.138,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 1.135,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:33:55:457
R\$ 1.134,9900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:41:10:703
R\$ 1.134,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:41:28:090
R\$ 1.133,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:41:42:503
R\$ 1.133,8900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:42:26:293
R\$ 1.133,8000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:43:31:010
R\$ 1.132,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:43:46:763
R\$ 1.131,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:43:51:073
R\$ 1.125,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:40:930
R\$ 1.131,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:44:46:640
R\$ 1.124,9000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:44:47:873
R\$ 1.120,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:44:55:823
R\$ 1.119,9900	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:45:18:393
R\$ 1.115,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:45:23:037
R\$ 1.110,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:45:33:833
R\$ 1.109,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:45:37:173
R\$ 1.108,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:46:26:023
R\$ 1.100,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:46:49:850
R\$ 1.095,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:47:00:873
R\$ 1.096,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:47:10:827
R\$ 1.094,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:47:46:290

R\$ 1.089,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:48:08:680
R\$ 1.090,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:48:15:293
R\$ 850,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:49:04:930
R\$ 1.085,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:49:20:500
R\$ 900,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:49:30:947
R\$ 1.049,0000	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:50:02:553
R\$ 735,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:52:21:277

000148

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 08:48:58	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 08:48:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.089,0000 e R\$ 1.119,9900.
Encerramento	08/11/2021 08:53:59	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 08:53:59	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:30:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:44:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Aceite de proposta	08/11/2021 10:46:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 735,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2021 10:50:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 5 - Bandeira institucional**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 150,0000	R\$ 4.500,0000	07/11/2021 17:12:38
	<b>Marca:</b> CB BANDEIRAS <b>Fabricante:</b> CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 155,0000	R\$ 4.650,0000	08/11/2021 07:31:24
	<b>Marca:</b> MERCOSUL <b>Fabricante:</b> MERCOSUL BANDEIRAS <b>Modelo / Versão:</b> oficial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, CDM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 155,6500	R\$ 4.669,5000	03/11/2021 11:19:46
	<b>Marca:</b> Chamego Brasileiro <b>Fabricante:</b> N. F. Grande & Cia LTDA - EPP <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO						

E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.625.546/0001-45 D.T.S Sim Sim 30 R\$ 155,6500 R\$ 4.669,5000 05/11/2021  
 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI 17:17:03

PC0149

**Marca:** DTS**Fabricante:** DTS**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.**Porte da empresa:** ME/EPP

20.213.219/0001-86 PORTAL Sim Sim 30 R\$ 155,6500 R\$ 4.669,5000 07/11/2021  
 INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRE 14:02:39

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO EST. PARANÁ 2 PANOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER. CÓD. PRODUTO: 61806.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 155,6500	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 155,6500	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 155,6500	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 155,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 150,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 151,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:52:11:970
R\$ 149,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:56:50:503
R\$ 155,0000	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:57:10:487
R\$ 149,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:57:51:177
R\$ 148,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 09:02:09:170
R\$ 148,8000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:04:01:203
R\$ 115,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 09:04:11:237
R\$ 130,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 09:04:17:927
R\$ 110,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:04:47:647
R\$ 59,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:09:20:957
R\$ 60,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 09:10:42:380

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:50:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 09:08:40	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 09:08:40	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 110,0000 e R\$ 155,0000.
Encerramento	08/11/2021 09:13:41	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 09:13:41	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:30:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:44:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Aceite de proposta	08/11/2021 10:46:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.

Habilitação de  
fornecedor08/11/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E  
10:50:38 SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45**Não existem intenções de recurso para o item**

000150

**Item: 6 - Bandeira institucional****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 300,0000	R\$ 9.000,0000	07/11/2021 17:12:38
<b>Marca:</b> CB BANDEIRAS <b>Fabricante:</b> CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME <b>Modelo / Versão:</b> NACIONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,0000	08/11/2021 07:31:24
<b>Marca:</b> MERCOSUL <b>Fabricante:</b> MERCOSUL BANDEIRAS <b>Modelo / Versão:</b> oficial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 320,4200	R\$ 9.612,6000	03/11/2021 11:19:46
<b>Marca:</b> Chamego Brasileiro <b>Fabricante:</b> N. F. Grande & Cia LTDA - EPP <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, P <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 320,4200	R\$ 9.612,6000	05/11/2021 17:17:03
<b>Marca:</b> DTS <b>Fabricante:</b> DTS <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS /CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECOES EIRE	Sim	Sim	30	R\$ 320,4200	R\$ 9.612,6000	07/11/2021 14:02:39
<b>Marca:</b> PORTAL CONFECÇÃO <b>Fabricante:</b> PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI <b>Modelo / Versão:</b> BANDEIRA DO EST. PARANA 2 PANOS BORDADA							

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO. CÓD. PRODUTO: 61807.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 320,4200	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 320,4200	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 320,4200	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 320,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 300,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 299,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:52:24:047
R\$ 298,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:56:54:663
R\$ 310,0000	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:57:17:437
R\$ 297,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 09:02:17:397
R\$ 298,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 09:03:31:843
R\$ 229,5000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 09:04:24:747
R\$ 230,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 09:04:33:940
R\$ 215,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:04:56:077
R\$ 215,0100	79.034.153/0001-00	08/11/2021 09:05:03:363
R\$ 138,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:09:35:250
R\$ 180,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 09:09:43:927

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:51:53	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 09:08:30	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 09:08:30	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 215,0000 e R\$ 229,5000.
Encerramento	08/11/2021 09:13:31	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 09:13:31	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:30:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:44:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 10:43:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 10:48:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Aceite de proposta	08/11/2021 10:50:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 138,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2021 10:50:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - Bandeira institucional

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 187,0000	R\$ 5.610,0000	03/11/2021 11:19:46

**Marca:** Chamego Brasileiro

**Fabricante:** N. F. Grande & Cia LTDA - EPP

**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO**Porte da empresa:** ME/EPP

20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 187,0000 R\$ 5.610,0000	05/11/2021 17:17:03
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

**Marca:** DTS**Fabricante:** DTS**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO**Porte da empresa:** ME/EPP

20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRE	Sim	Sim	30	R\$ 187,0000 R\$ 5.610,0000	07/11/2021 14:02:39
--------------------	---	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**Modelo / Versão:** BANDEIRA MUNIC. CAPANEMA 2 PANOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO. CÓD. PRODUTO: 61808.**Porte da empresa:** ME/EPP

15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 187,0000 R\$ 5.610,0000	08/11/2021 07:31:24
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

**Marca:** MERCOSUL**Fabricante:** MERCOSUL BANDEIRAS**Modelo / Versão:** oficial**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO**Porte da empresa:** ME/EPP

17.365.274/0001-87	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 300,0000 R\$ 9.000,0000	07/11/2021 17:12:38
--------------------	--	-----	-----	----	-----------------------------	------------------------

**Marca:** CB BANDEIRAS**Fabricante:** CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME**Modelo / Versão:** NACIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 187,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 187,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 187,0000	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 187,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 185,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:56:59:090
R\$ 184,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 09:02:24:063
R\$ 124,5000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 09:04:43:777
R\$ 120,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:04:58:967
R\$ 110,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:12:46:013
R\$ 90,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 09:14:16:220



00153

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:54:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 09:11:29	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 09:11:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 187,0000.
Sorteio eletrônico	08/11/2021 09:16:30	Item teve empate real para o valor 187,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	08/11/2021 09:16:30	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 09:16:30	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:30:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:36:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87.
Aceite de proposta	08/11/2021 10:49:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2021 10:50:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - Bandeira institucional**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.082.583/0001-14	LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 110,0000	R\$ 2.200,0000	08/11/2021 07:31:24
	<b>Marca:</b> MERCOSUL <b>Fabricante:</b> MERCOSUL BANDEIRAS <b>Modelo / Versão:</b> oficial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 112,6500	R\$ 2.253,0000	03/11/2021 11:19:46
	<b>Marca:</b> Chamego Brasileiro <b>Fabricante:</b> N. F. Grande & Cia LTDA - EPP <b>Modelo / Versão:</b> ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.625.546/0001-45	D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 112,6500	R\$ 2.253,0000	05/11/2021 17:17:03
	<b>Marca:</b> DTS <b>Fabricante:</b> DTS <b>Modelo / Versão:</b> ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.213.219/0001-86	PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECOES EIRE	Sim	Sim	20	R\$ 112,6500	R\$ 2.253,0000	07/11/2021 14:02:39
	<b>Marca:</b> PORTAL CONFECÇÃO <b>Fabricante:</b> PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI						

**Modelo / Versão:** ROSETA EM CETIM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. CÓD. PRODUTO: 61809. 000154**Porte da empresa:** ME/EPP

17.365.274/0001-87 CBF Sim Sim 20 R\$ 200,0000 R\$ 4.000,0000 07/11/2021  
 COMERCIO 17:12:38  
 DE  
 CONFECCOES  
 BANDEIRAS  
 EIRELI

**Marca:** CB BANDEIRAS**Fabricante:** CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME**Modelo / Versão:** NACIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 112,6500	79.034.153/0001-00	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 112,6500	20.213.219/0001-86	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 112,6500	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 110,0000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 08:30:00:450
R\$ 109,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 08:59:44:680
R\$ 108,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 09:00:13:013
R\$ 107,9900	17.365.274/0001-87	08/11/2021 09:02:30:467
R\$ 46,5000	15.082.583/0001-14	08/11/2021 09:04:55:540
R\$ 60,0000	79.034.153/0001-00	08/11/2021 09:05:12:953
R\$ 59,5000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:05:34:997
R\$ 46,0000	20.625.546/0001-45	08/11/2021 09:21:06:717
R\$ 100,0000	17.365.274/0001-87	08/11/2021 09:24:24:873

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/11/2021 08:59:29	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	08/11/2021 09:20:58	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	08/11/2021 09:20:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 46,5000 e R\$ 107,9900.
Encerramento	08/11/2021 09:25:59	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	08/11/2021 09:25:59	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:31:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/11/2021 09:45:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45.
Aceite de proposta	08/11/2021 10:46:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 46,0000.
Habilitação de fornecedor	08/11/2021 10:50:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	08/11/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/11/2021	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/11/2021 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 08:30:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 08:45:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 239,0000 e R\$ 250,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:50:19 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 08:46:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 100,0000 e R\$ 119,8900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:51:51 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 08:48:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.089,0000 e R\$ 1.119,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:53:58 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 08:50:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/11/2021 08:50:21	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 08:51:52	O item 2 teve empate real para o valor 95,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/11/2021 08:51:52	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/11/2021 08:51:53	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 08:53:59	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/11/2021 08:54:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 08:54:00	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 08:54:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 134,9900 e R\$ 137,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:59:27 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 08:59:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 137,5000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	08/11/2021 08:59:28	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/11/2021 08:59:29	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/11/2021 09:08:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 215,0000 e R\$ 229,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:13:30 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 09:08:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 110,0000 e R\$ 155,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:13:40 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 09:11:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 120,0000 e R\$ 187,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:16:29 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 09:13:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 229,5000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	08/11/2021 09:13:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	08/11/2021 09:13:41	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 115,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	08/11/2021 09:13:41	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 130,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	08/11/2021 09:13:41	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 155,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	08/11/2021 09:13:41	O item 5 está encerrado.
Sistema	08/11/2021 09:16:30	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 187,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	08/11/2021 09:16:30	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 124,5000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	08/11/2021	O item 7 está encerrado.

000156

	09:16:30	
Sistema	08/11/2021 09:16:30	O item 7 teve empate real para o valor 187,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/11/2021 09:20:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 46,5000 e R\$ 107,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:58 do dia 08/11/2021.
Sistema	08/11/2021 09:25:59	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 46,5000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	08/11/2021 09:25:59	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 60,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	08/11/2021 09:25:59	O item 8 está encerrado.
Sistema	08/11/2021 09:28:26	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	08/11/2021 09:28:45	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	08/11/2021 09:29:04	AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	08/11/2021 09:29:25	Senhor fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	08/11/2021 09:29:49	Senhor fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	08/11/2021 09:29:59	Senhor fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	08/11/2021 09:30:14	Senhor fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	08/11/2021 09:30:24	Senhor fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	08/11/2021 09:30:39	Senhor fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	08/11/2021 09:30:51	Senhor fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	08/11/2021 09:31:04	Senhor fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	08/11/2021 09:36:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/11/2021 09:36:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CBF COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	08/11/2021 09:44:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	08/11/2021 09:44:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	08/11/2021 09:44:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	08/11/2021 09:44:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	08/11/2021 09:44:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	08/11/2021 09:45:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	08/11/2021 10:43:54	Senhor fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	08/11/2021 10:48:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	08/11/2021 10:50:54	Srs. Fornecedoros, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/11/2021 10:51:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/11/2021 às 11:30:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/11/2021 07:53:06	
Alteração equipe	08/11/2021	

	07:53:12	
Alteração equipe	08/11/2021 07:53:14	
Abertura da sessão pública	08/11/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/11/2021 09:28:26	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/11/2021 10:50:54	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/11/2021 10:51:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/11/2021 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:03 horas do dia 08 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
**Pregoeiro Oficial**

  
JEANDRA WILMSEN  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## Pregão Eletrônico



000158

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00094/2021 (SRP)

Às 14:04 horas do dia 08 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00094/2021, referente ao Processo nº 94, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 254,3200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 145,0000

## Item: 2

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 131,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, Melhor lance: R\$ 60,0000

## Item: 3

**Descrição:** Bandeira Institucional**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 263,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,5000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 81,5000

**Item: 4****Descrição:** Bandeira institucional**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.138,7100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 735,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 735,0000

**Item: 5****Descrição:** Bandeira institucional**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 155,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 59,0000

**Item: 6****Descrição:** Bandeira institucional**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIRO,

TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 320,4200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

000160

**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 138,0000

#### Item: 7

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 187,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, Melhor lance: R\$ 90,0000

#### Item: 8

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 112,6500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 46,0000

Fim do documento



## Pregão Eletrônico



000101

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00094/2021 (SRP)

Às 14:05 horas do dia 08 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 94, Pregão nº 00094/2021.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 254,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	08/11/2021 14:05:46	AMERICO BELLE	

## Item: 2

**Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 131,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	08/11/2021	AMERICO	

14:05:59 BELLE  
 00102

**Item: 3****Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 263,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,5000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 81,5000
Homologado	08/11/2021 14:06:13	AMERICO BELLE	

**Item: 4****Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.138,7100**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 735,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 735,0000
Homologado	08/11/2021 14:06:28	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** Bandeira institucional

**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 155,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E

14:04:38

SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 59,0000

Homologado 08/11/2021 AMERICO  
14:06:40 BELLE

000103

**Item: 6****Descrição:** Bandeira institucional**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 320,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 138,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 138,0000
Homologado	08/11/2021 14:06:53	AMERICO BELLE	

**Item: 7****Descrição:** Bandeira institucional**Descrição Complementar:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 187,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/11/2021 14:04:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.365.274/0001-87, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	08/11/2021 14:07:06	AMERICO BELLE	

**Item: 8****Descrição:** Bandeira institucional**Descrição Complementar:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 112,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

08/11/2021 14:10

800164

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 08/11/2021 -  
14:04:49

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.625.546/0001-45, Melhor lance: R\$ 46,0000

Homologado 08/11/2021 AMERICO  
14:07:22 BELLE

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **942021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

00165

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 1 - Bandeira institucional**      **Qtde Solicitada:** 30      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Estimado:** R\$ 254,3200      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.625.546/0001-45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30	254,3200	145,0000	08/11/2021 08:47:03:540	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA....

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.365.274/0001-

87 - CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	30	300,0000	149,9900	08/11/2021 08:46:43:480	-	Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E L...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.034.153/0001-

00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	30	254,3200	180,0000	08/11/2021 08:45:46:467	-	Consultar	SIM
------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: Chamego Brasileiro

Fabricante: N. F. Grande & Cia LTDA - EPP

**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INT**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA, SIMBOLO E L...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.213.219/0001-

86 - PORTAL  
INDUSTRIA,  
SERVICO E  
COMERCIO DE  
CONFECÇOES  
EIRE

30

254,3200

200,0000

08/11/2021  
08:47:22:833[Consultar](#)SIM**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA, SIMBOLO E L...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

15.082.583/0001-

14 -  
LOTERICA E  
COMERCIO SL  
EIRELI

30

254,0000

238,0000

08/11/2021  
08:45:48:103[Consultar](#)SIM**Marca:** MERCOSUL**Fabricante:** MERCOSUL BANDEIRAS**Modelo / Versão:** oficial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA, SIMBOLO E L...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) - [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

000167

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **942021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 2 - <u>Bandeira institucional</u></b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 30	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado:</b> R\$ 131,6700	<b>Recurso:</b> Sem
--	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
17.365.274/0001- 87 - CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	30	150,0000	60,0000	08/11/2021 08:47:09:197	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTU...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.625.546/0001-

45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30	131,6700	65,0000	08/11/2021 08:47:38:060	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	----	----------	---------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.034.153/0001-

00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	30	131,6700	80,0000	08/11/2021 08:47:00:510	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------------	----	----------	---------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Chamego Brasileiro

Fabricante: N. F. Grande &amp; Cia LTDA - EPP

**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, CO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON

PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTU...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.213.219/0001-

86 - PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRE

30 131,6700 95,0000 08/11/2021 08:48:39:337 -

[Consultar](#) SIM

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO

**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

**Modelo / Versão:** BANDFEIRA DO BRASIL 2 PANOS EXTERNO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON

PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTU...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

30 131,5000 95,0000 08/11/2021 08:47:22:213 -

[Consultar](#) SIM

**Marca:** MERCOSUL

**Fabricante:** MERCOSUL BANDEIRAS

**Modelo / Versão:** oficial

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON

PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTU...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **942021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

000169

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - <u>Bandeira institucional</u>	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	20	0	263,1300	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.625.546/0001-45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20	263,1300	81,5000	08/11/2021 08:55:40:067	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANO

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALID...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.365.274/0001-

87 - CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	20	300,0000	85,0000	08/11/2021 08:55:47:643	-	Consultar	SIM
--	----	----------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	20	263,0000	137,5000	08/11/2021 08:52:40:773	-	Consultar	SIM
------------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: MERCOSUL

**Fabricante:** MERCOSUL BANDEIRAS**Modelo / Versão:** oficial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

79.034.153/0001-

00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	20	263,1300	150,0000	08/11/2021 08:51:10:737	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

**Marca:** Chamego Brasileiro**Fabricante:** N. F. Grande & Cia LTDA - EPP**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, CO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.213.219/0001-

86 - PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRE	20	263,1300	190,0000	08/11/2021 08:52:13:820	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
---	----	----------	----------	-------------------------	---	---------------------------	------------

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL 3 PANOS EXTERNO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o **Relatório**

## Pregão Eletrônico

000171

### Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Pregão nº:** 942021 (SRP)

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - <u>Bandeira institucional</u>	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
4	0	1.138,7100	Sem	

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.625.546/0001-45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4	1.138,7100	735,0000	08/11/2021 08:52:21:277	-	Adjudicado	Consultar	SIM

**Marca:** DTS

**Fabricante:** DTS

**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALID...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

79.034.153/0001-

00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	4	1.138,7100	850,0000	08/11/2021 08:49:04:930	-	Consultar	SIM
------------------------------	---	------------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

**Marca:** Chamego Brasileiro

**Fabricante:** N. F. Grande & Cia LTDA - EPP

**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, CO

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

17.365.274/0001-

87 - CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	4	1.500,0000	900,0000	08/11/2021 08:49:30:947	-	Consultar	SIM
--	---	------------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

**Marca:** CB BANDEIRAS

**Fabricante:** CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

**Modelo / Versão:** NACIONAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

20.213.219/0001-

86 - PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRE

4 1.138,7100 1.049,0000 08/11/2021 08:50:02:553 -

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO BRASIL 8 PANOS EXTERNO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

4 1.138,0000 1.085,0000 08/11/2021 08:49:20:577 -

[Consultar](#) [SIM](#)**Marca:** MERCOSUL**Fabricante:** MERCOSUL BANDEIRAS**Modelo / Versão:** oficial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COST...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **942021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

00173

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 5 - Bandeira institucional</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 30	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 155,6500	<b>Recurso:</b> Sem
---	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.625.546/0001-45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30	155,6500	59,0000	08/11/2021 09:09:20:957	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM.

CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO

TECIDO POLIÉSTER....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

17.365.274/0001-

87 - CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	30	150,0000	60,0000	08/11/2021 09:10:42:380	-	Consultar		SIM
--	----	----------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM.

CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO

TECIDO POLIÉSTER. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	30	155,0000	115,0000	08/11/2021 09:04:11:237	-	Consultar		SIM
------------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: MERCOSUL

**Fabricante:** MERCOSUL BANDEIRAS**Modelo / Versão:** oficial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

79.034.153/0001-

00 - N. F. 30 155,6500 130,0000 08/11/2021 09:04:17:927 - Consultar SIM  
GRANDE & CIA  
LTDA**Marca:** Chamego Brasileiro**Fabricante:** N. F. Grande & Cia LTDA - EPP**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.213.219/0001-

86 - PORTAL 30 155,6500 155,0000 08/11/2021 08:57:10:487 - Consultar SIM  
INDUSTRIA,  
SERVICO E  
COMERCIO DE  
CONFECÇOES  
EIRE**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO EST. PARANÁ 2 PANOS**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER. Cód. Produto: 61806...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

A00175

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **942021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 6 - Bandeira institucional</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 30	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 320,4200	<b>Recurso:</b> Sem
---	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.625.546/0001-45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30	320,4200	138,0000	08/11/2021 09:09:35:250	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

79.034.153/0001-

00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	30	320,4200	180,0000	08/11/2021 09:09:43:927	-	Consultar	SIM
------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: Chamego Brasileiro

Fabricante: N. F. Grande &amp; Cia LTDA - EPP

Modelo / Versão: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, P

Descrição detalhada do objeto ofertado: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	30	320,0000	229,5000	08/11/2021 09:04:24:747	-	Consultar	SIM
------------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: MERCOSUL

Fabricante: MERCOSUL BANDEIRAS

Modelo / Versão: oficial

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM  
**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

17.365.274/0001-

87 - CBF							
COMERCIO DE	30	300,0000	297,9900	08/11/2021		Consultar	<u>SIM</u>
CONFECOES				09:02:17:397			
BANDEIRAS							
EIRELI							

**Marca:** CB BANDEIRAS

**Fabricante:** CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

**Modelo / Versão:** NACIONAL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM  
**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.213.219/0001-

86 - PORTAL							
INDUSTRIA,	30	320,4200	310,0000	08/11/2021		Consultar	<u>SIM</u>
SERVICO E				08:57:17:437			
COMERCIO DE							
CONFECOES							
EIRE							

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO

**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO EST. PARANA 2 PANOS BORDADA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM  
**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o  
Relatório



## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

000177

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **942021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 7 - Bandeira institucional</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 30	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 187,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

17.365.274/0001-

87 - CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI	30	300,0000	90,0000	08/11/2021 09:14:16:220	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	----	----------	---------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.625.546/0001-

45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30	187,0000	110,0000	08/11/2021 09:12:46:013	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	30	187,0000	124,5000	08/11/2021 09:04:43:777	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MERCOSUL

**Fabricante:** MERCOSUL BANDEIRAS**Modelo / Versão:** oficial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM

TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

79.034.153/0001-

00 - N. F.	30	187,0000	187,0000	08/11/2021	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
GRANDE & CIA				08:30:00:330			
LTDA							

**Marca:** Chamego Brasileiro**Fabricante:** N. F. Grande & Cia LTDA - EPP**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PAR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM

TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.213.219/0001-

86 - PORTAL	30	187,0000	187,0000	08/11/2021	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
INDUSTRIA,				08:30:00:330			
SERVICO E							
COMERCIO DE							
CONFECÇOES							
EIRE							

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**Modelo / Versão:** BANDEIRA MUNIC. CAPANEMA 2 PANOS**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM

TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **942021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

000179

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 8 - Bandeira institucional</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 20	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 112,6500	<b>Recurso:</b> Sem
---	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.625.546/0001- 45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20	112,6500	46,0000	08/11/2021 09:21:06:717	-	Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

15.082.583/0001-

14 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	20	110,0000	46,5000	08/11/2021 09:04:55:540	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	----	----------	---------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MERCOSUL

Fabricante: MERCOSUL BANDEIRAS

Modelo / Versão: oficial

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

79.034.153/0001-

00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	20	112,6500	60,0000	08/11/2021 09:05:12:953	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------------------	----	----------	---------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Chamego Brasileiro

Fabricante: N. F. Grande &amp; Cia LTDA - EPP

Modelo / Versão: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES

Descrição detalhada do objeto ofertado: ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM  
**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

17.365.274/0001-

87 - CBF  
 COMERCIO DE 20 200,0000 100,0000 08/11/2021  
 CONFECOES 09:24:24:873 Consultar SIM  
 BANDEIRAS  
 EIRELI

**Marca:** CB BANDEIRAS

**Fabricante:** CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

**Modelo / Versão:** NACIONAL

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM  
**Situação Convocação Etapa Fechada:** Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.213.219/0001-

86 - PORTAL  
 INDUSTRIA, 20 112,6500 112,6500 08/11/2021  
 SERVICO E 08:30:00:330 Consultar SIM  
 COMERCIO DE  
 CONFECOES  
 EIRE

**Marca:** PORTAL CONFECÇÃO

**Fabricante:** PORTAL IND SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

**Modelo / Versão:** ROSETA EM CETIM

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA. CÓD. PRODUTO: 61809....

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM  
**Situação Convocação Etapa Fechada:** Não Convocado

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## PREGÃO ELETRÔNICO



000181

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00094/2021(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 17.365.274/0001-87 - CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Bandeira</u> <u>institucional</u>	Unidade	30	R\$ 131,6700	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

7	<u>Bandeira</u> <u>institucional</u>	Unidade	30	R\$ 187,0000	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000
---	---	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: CB BANDEIRAS

Fabricante: CBF. COM. CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI-ME

Modelo / Versão: NACIONAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO

Total do Fornecedor: R\$ 4.500,0000

## 20.625.546/0001-45 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Bandeira</u> <u>institucional</u>	Unidade	30	R\$ 254,3200	R\$ 145,0000	R\$ 4.350,0000

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO BRASIL BORDADA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA

3	<u>Bandeira</u> <u>institucional</u>	Unidade	20	R\$ 263,1300	R\$ 81,5000	R\$ 1.630,0000
---	---	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02

4	<u>Bandeira</u> <u>institucional</u>	Unidade	4	R\$ 1.138,7100	R\$ 735,0000	R\$ 2.940,0000
---	---	---------	---	----------------	--------------	----------------

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.

5	<u>Bandeira</u> <u>institucional</u>	Unidade	30	R\$ 155,6500	R\$ 59,0000	R\$ 1.770,0000
---	---	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo / Versão: BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.

6 Bandeira  
institucional

Unidade

30

R\$ 320,4200 R\$ 138,0000 R\$ 4.140,0000

**Marca:** DTS**Fabricante:** DTS**Modelo / Versão:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS /CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.8 Bandeira  
institucional

Unidade

20

R\$ 112,6500 R\$ 46,0000 R\$ 920,0000

**Marca:** DTS**Fabricante:** DTS**Modelo / Versão:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.**Total do Fornecedor: R\$ 15.750,0000****Valor Global da Ata: R\$ 20.250,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



# Município de Capanema - PR 000133

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 094/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	DTS	30,00	145,00
CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI	2	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	CB BANDEIRAS	30,00	60,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO	DTS	20,00	81,50



# Município de Capanema - PR

000184

		TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.			
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	DTS	4,00	735,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	DTS	30,00	59,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	6	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM	DTS	30,00	138,00





# Município de Capanema - PR

000185

		DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.			
CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI	7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO.	CB BANDEIRAS	30,00	90,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	8	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	DTS	20,00	46,00

Capanema - PR, 08 de novembro de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:22  
Para: 'bandeiracbf@gmail.com'  
Assunto: ATA PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 526- CBF COMERCIO.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:22  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00041.txt

The original message was received at Mon, 8 Nov 2021 16:21:40 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <bandeiracbf@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <bandeiracbf@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:21  
Para: 'dtscomercial.camisetas@gmail.com'  
Assunto: ATA PARA ASSINTURA  
Anexos: ATA 527- DTS -.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,**

**CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00047.txt

The original message was received at Mon, 8 Nov 2021 16:21:05 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <dtscomercial.camisetas@gmail.com>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <dtscomercial.camisetas@gmail.com>... relayed; expect no further  
notifications

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de novembro de 2021 16:23  
**Para:** 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'; 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** O PREGÃO 94/2021 - BANDEIRAS  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE  
O PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO  
A PARTIR DE 10/11/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**



000191

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 88/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO

DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1210 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, município de Santo Antônio do Sudoeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, neste ato por seu representante legal, MARIZETE APARECIDA COELHO, CPF nº 007.197.389-38 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 6/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 29/03/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão do Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 88/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
21	AREIA MÉDIA	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	251	102,486	32.153,10

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 32.153,10 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de novembro de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO  
Representante Legal  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Contratada

#### PORTARIA Nº 8.007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 94/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2021, objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS FIDELI		BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO COTIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA SÍMBOLO E LETRAS DUPLA-PAC BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADIFRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM F=1,5CM VERDE EM CADA PONTO PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	D.T.S.	30,00	145,00



00192

CBF COMERCIO DE CON- FECCOES BANDEIRAS EIRELI	2	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSOS EM CADA PONTO.	CB BAN- DEIRAS	30,00	60,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSOS EM CADA PONTO.	DTS	20,00	81,50
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSOS EM CADA PONTO.	DTS	4,00	735,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	DTS	30,00	59,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	6	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIRO, TARIJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/ CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,3CM VERDE EM CADA PONTO PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	DTS	30,00	138,00
CBF COMERCIO DE CON- FECCOES BANDEIRAS EIRELI	7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER COM O SIMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	CB BAN- DEIRAS	30,00	90,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	8	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRÂNIA.	DTS	20,00	46,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 94/2021, é de R\$ 20.250,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº526/2021

Pregão Eletrônico Nº 094/2021

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº527/2021

Pregão Eletrônico Nº 094/2021

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Objeto:AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, neste ato por seu representante legal, LEANDRO BAU, CPF:946.030.739-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 17/20208, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 17/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIRIS, ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900310/2020, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 06/08/2021, fica prorrogado o prazo de Execução até 15/11/2021 e a Vigência até 08/06/2022 do Contrato nº 430/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LEANDRO BAU  
Representante Legal  
L B ENGENHARIA LTDA - EPP  
Contratada







# Município de Capanema - PR

p00193

**PORTARIA N° 8.007, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 94/2021.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **94/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	DTS	30,00	145,00
CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI	2	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	CB BANDEIRAS	30,00	60,00

9



# Município de Capanema - PR

00194

D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA- FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	DTS	20,00	81,50
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA- FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	DTS	4,00	735,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO, COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÉSTER.	DTS	30,00	59,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	6	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA	DTS	30,00	138,00



# Município de Capanema - PR

000195

		E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.			
CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI	7	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	CB BANDEIRAS	30,00	90,00
D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	8	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	DTS	20,00	46,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **94/2021**, é de R\$ 20.250,00 (Vinte Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2021

  
Americo Belle  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000196

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**

Aos oito dias de novembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI, sediada na RUA 44, SN QUADRA 35A L 12D - CEP: 74912160 - BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.365.274/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANESION PEREIRA DA HORA, portador do RG nº 3826034 e do CPF nº 947.190.471-49, residente no endereço: RUA ARAUANA, QUADRA 35A LOTE 12, SN - CEP: 74912160 - BAIRRO: JARDIM BELA VISTA, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO.**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	61804	BANDEIRA DO BRASIL, 02 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CM X 90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON	CB BANDEIRAS	UN	30,00	60,00	1.800,00



# Município de Capanema - PR

00197

		COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA					
7	61808	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO COM A AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS MEDINDO 128CM X 90CM CONFECCIONADA EM TECIDO POLIESTER COM O SÍMBOLO E LETRAS BORDADAS, COM DUAS PASSADEIRAS CORDÃO DE SEDA PARA AMARRAÇÃO NO MASTRO	CB BANDEIRAS	UN	30,00	90,00	2.700,00

**Valor Total da Contratação R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 08/11/2021 e encerramento em 07/11/2022.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).



**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**5.1.** A Contratada obriga-se a:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



# Município de Capanema - PR 00199

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





# Município de Capanema - PR 00201

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



# Município de Capanema - PR 00203

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
    - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes



# Município de Capanema - PR

000205

- da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas





# Município de Capanema - PR 1800206

administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



# Município de Capanema - PR

00207

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ANESION PEREIRA DA HORA**, representante da Contratada.

Capanema, 08 de novembro de 2021

ANESION PEREIRA DA HORA  
Assinado de  
forma digital por  
ANESION PEREIRA  
DA HORA:947190471  
HORA:947190471  
Dados: 2021.11.09  
10:41:29 -03'00'

  
**AMÉRICO BELLE**  
*Prefeito Municipal*

**ANESION PEREIRA DA HORA**  
*Representante Legal*  
**CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES**  
**BANDEIRAS EIRELI**  
*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

00208

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**

Aos oito dias de novembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na AV. C 169, 1629 QUADRA 415 L 06 - CEP: 74250020 - BAIRRO: BRO JARDIM AMERICA, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.625.546/0001-45, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **CHARLES DA SILVA MARTINS**, portador do RG nº 3137679 e do CPF nº 664.469.881-68, residente no endereço: RUA C263, SN QUADRA 596 L 4/6 - CEP: 74280260 - BAIRRO: NOVA SUIÇA, na cidade de Goiânia/GO.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61802	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA, 02 PANOS, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-	DTS	UN	30,00	145,00	4.350,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



600209



# Município de Capanema - PR

		FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.					
3	61803	BANDEIRA DO BRASIL, 03 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 193CM X 135CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	DTS	UN	20,00	81,50	1.630,00
4	61805	BANDEIRA DO BRASIL, 08 PANOS, PARA USO EXTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 515CM X 360CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA RESINADO TIPO NYLON PARA-QUEDA DE 1ª QUALIDADE E COSTURADA EM NYLON COM BARRA DUPLA. GLOBO (COM ACABAMENTO BORDADO EM PONTO CHEIRO), ESTRELAS E LETRAS DUPLA-FACE, PROCESSO DE STAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TARJA BRANCA E COM 02 (DOIS) ILHOSES EM CADA PONTA.	DTS	UN	4,00	735,00	2.940,00
5	61806	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, 128CM X 90CM. CARACTERÍSTICAS: COSTURADAS E APLICADAS TECIDO SOBRE TECIDO,	DTS	UN	30,00	59,00	1.770,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145

Assinado de forma digital por D T S  
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.08 16:53:17 -03'00'



# Município de Capanema - PR

00210

		COM BRASÃO BORDADO E EM DUPLA FACE, NO TECIDO POLIÊSTER.					
6	61807	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ, 02 PANOS, BORDADA, PARA USO INTERNO, COM AS DUAS FACES EXATAMENTE IGUAIS, MEDINDO 128CMX90CM, CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM DE 1ª QUALIDADE E COSTURADAS COM BARRA DUPLA. SIMBOLO E LETRAS DUPLA-FACE BORDADAS EM PONTO CHEIO, TARJA BRANCA E COM 02 (DUAS) PASSADEIRAS/CASAS TIPO CORDÃO DE FIO DE SEDA COM E=1,5CM VERDE EM CADA PONTA PARA PASSAGEM DE FITILHO DE AMARRAÇÃO EM MASTRO.	DTS	UN	30,00	138,00	4.140,00
8	61809	ROSETA EM CETIM PARA BANDEIRA DO BRASIL NAS CORES PREDOMINANTES DA BANDEIRA, ACABAMENTO COM FRANJA.	DTS	UN	20,00	46,00	920,00

**Valor Total da Contratação R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 08/11/2021 e encerramento em 07/11/2022.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Assinado de forma digital por D T S  
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.08 16:53:29 -03'00'

800211



# Município de Capanema - PR

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **5.1.** A Contratada obriga-se a:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j)** Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

### **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



# Município de Capanema - PR 00212

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

**7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

**7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

**7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

**7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

00213



# Município de Capanema - PR

- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------



# Município de Capanema - PR 00214

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

0215



# Município de Capanema - PR

- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



# Município de Capanema - PR

00216

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:**

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### **11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:**

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

### **11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

#### **11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

#### **11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo**



0217



# Município de Capanema - PR

ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.



# Município de Capanema - PR **Ano 218**

- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145

Assinado de forma digital por D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:20625546000145  
Data: 2021.11.08 16:52:27 -03'00'

0219



# Município de Capanema - PR

as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

A00220

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) CHARLES DA SILVA MARTINS**, representante da Contratada.

Capanema, 08 de novembro de 2021

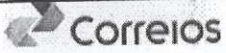
  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:20625546000  
145

Assinado de forma digital  
por D T S INDUSTRIA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:20625546000145  
Dados: 2021.11.08  
16:55:58 -03'00'

**CHARLES DA SILVA MARTINS**  
*Representante Legal*  
**D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E**  
**SERVIÇOS EIRELI**  
*Detentora da Ata*

000221



# SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO:**

D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Avenida C169, 1629  
QUADRA415 L 06 Jardim América  
74250020 Goiânia-GO

BY129585638BR



**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR  
**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
CENTRO  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 527-2021 PE 94-2021

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3° \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- |   |                       |   |               |
|---|-----------------------|---|---------------|
| 1 | Mudou-se              | 5 | Recusado      |
| 2 | Endereço Insuficiente | 6 | Não Procurado |
| 3 | Não Existe o Número   | 7 | Ausente       |
| 4 | Desconhecido          | 8 | Falecido      |
| 9 | Outros _____          |   |               |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

RICHARD P. DA SILVA  
Mat. 8.415.239-7

ASSINATURA DO RECEBEDOR

(LUCIENE P. DE SOUSA)

DATA DE ENTREGA

22/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



000222

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### Município de Capanema – Estado do Paraná

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados

em 03/11/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### Município de Capanema – Estado do Paraná

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/11/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### Município de Capanema – Estado do Paraná

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/11/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### Município de Capanema – Estado do Paraná

**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/11/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO CULTURAL VOLTADO AO TEMA SALVANDO VIDAS, COMBATE A DEPRESSÃO E SUICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I DE CAPANEMA-PR..

Contratada:

NOME DO CREDOR: L. GARCIA PEDROSO- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 30.853.458/0001-54

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 882 BAIRRO: ZONA 01 CEP:87013-180 - CIDADE/UF: MARINGÁ PR

FONE:44 99020777 OU 449767-3585 - EMAIL: noveicursos@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais)



## Município de Capanema - 2022

### Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
AGRICULTURA	139-1/2022	5528	03/05/2022	02/11/2022	03/05/2022	02/11/2022	5.736,25	70760 - LUIS OTAVIO RODRIGUES DE ASSIS	Processo dispensa	000027
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DE ÉPOCA PRÉ CULTIVADAS PARA SEREM DESENVOLVIDAS E IMPLANTADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDIO GUERRA										
4826	525-2/2021	5349	03/11/2021	02/11/2022	03/11/2021	02/11/2022	23.900,00	81130 - MARCHESE COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS -	Pregão	000083
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO ESPECIAL PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5010	145-1/2022	5534	05/05/2022	04/11/2022	05/05/2022	04/11/2022	10.780,00	50043 - ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS	Processo dispensa	000031
SECR. FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE FACHADA PARA O CENTRO DIA IDOSO SANTA CRUZ, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4827	526-2/2021	5350	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2021	07/11/2022	4.500,00	85080 - CBF COMERCIO DE CONFEÇÕES BANDEIRAS EIRELI	Pregão	000094
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
527-2/2021	5351	08/11/2021	07/11/2022	08/11/2021	07/11/2022	15.750,00	85077 - D.T.S. INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000094	
AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5161	297-1/2022	5686	10/08/2022	09/11/2022	10/08/2022	09/11/2022	11.600,00	88349 - LGARCIA PEDROSO-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Processo inexigibilidade	000010
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO CULTURAL VOLTADO AO TEMA SALVANDO VIDAS, COMBATE A DEPRESSÃO E SUICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I DE CAPANEMA-PR..									
4836	535-2/2021	5359	11/11/2021	10/11/2022	11/11/2021	10/11/2022	20.854,88	2655 - ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI	Pregão	000095
EDUC. E CULTURA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA AMBIENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
155-1/2022	5544	12/05/2022	11/11/2022	24/05/2022	23/08/2022	904.329,41	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000005	
PLANEJAMENTO	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUJ NAS RUAS PARAÍBA E AVENIDA UBIRAJARAS NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 924684/2021/MDR/CAIXA OPERAÇÃO Nº 1081523-33,									
5368	234-1/2022	5623	15/07/2022	14/11/2022	15/07/2022	14/11/2022	9.501,21	78608 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	Processo inexigibilidade	000008
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160G, DIESEL, NÚMERO DE FROTA 190, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
2-1/2022	5687	16/08/2022	15/11/2022	16/08/2022	15/11/2022	2.449.612,72	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000055	
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
4837	536-2/2021	5360	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2021	15/11/2022	54.302,00	85144 - REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA	Pregão	000093
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
537-2/2021	5361	16/11/2021	15/11/2022	16/11/2021	15/11/2022	8.550,90	84757 - RPF COMERCIAL LTDA	Pregão	000093	
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
5163	299-1/2022	5698	17/08/2022	16/11/2022	17/08/2022	16/11/2022	81.723,60	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5021	156-1/2022	5545	19/05/2022	18/11/2022	19/05/2022	18/11/2022	19.998,00	53821 - EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME	Processo dispensa	000035
ESPORTE E TURISMO	Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE TREINO E JOGO, CONFORME PROJETO E PARCE-RIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 1.792/2021).									
R. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5530 n										

07/10/2022 13:32:40

060223



Município de Capanema - 2022  
Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4908	42-1/2022	5431	08/02/2022	19/11/2022	22/02/2022	05/09/2022	1.683.725,46	3101 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	Concorrência	000001
PLANEJAMENTO										
5173	309-1/2022	5698	25/08/2022	22/11/2022	25/08/2022	22/11/2022	35.097,00	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000059
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
VIAÇÃO E OBRAS										
110-1/2022	5699	25/08/2022	22/11/2022	25/08/2022	22/11/2022	189.704,00	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000059	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
4843	542-1/2021	5366	25/11/2021	24/11/2022	25/11/2021	24/11/2022	1.041.000,00	60953 - POSSOLI CAMINHOS LTDA	Pregão	000085
VIAÇÃO E OBRAS										
4844	543-2/2021	5367	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	29/11/2022	34.960,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000087
AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTES EM ATENDIMENTO AO PROJETO 29 DO SEDU/PARANACIDADE. ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ URBANO II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS-SFM.										
SAÚDE										
344-2/2021	5368	30/11/2021	29/11/2022	30/11/2021	29/11/2022	39.900,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000087	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOaudiologia, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMAPR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/11/2022

Término vigência atual Até: 30/11/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de outubro de 2022 14:07  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO EM NOVEMBRO DE 2022  
**Anexos:** Contratos a vencer NOVEMBRO-2022.pdf

BOA TARDE  
NOTIFICO OS SECRETÁRIOS DOS CONTRATOS E ATAS QUE VENCERÃO NO MÊS DE NOVEMBRO, PARA SUA ATENÇÃO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de outubro de 2022 14:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00029.txt

The original message was received at Fri, 7 Oct 2022 14:07:20 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses  
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br...  
Successfully delivered planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered